



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 11/05/2026 12:06



Protocolo:
25.895.801-2

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.086/0001-76) ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ

Interessado 2:

Assunto: ADMINISTRACAO GERAL

Cidade: ITAMBARACA / PR

Palavras-chave: REQUERIMENTO

Nº/Ano 26/2026

Detalhamento: LOCAÇÃO DO ESPAÇO INSTITUCIONAL EXPOITAM-2026

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Associação Rural Industrial e Exposição de Itambaracá - ~~ARIEXI~~



Ofício nº 26/2026

Itambaracá/PR, 11 de maio de 2026.

Assunto: Solicitação de Recurso – EXPOITAM 2026

Exma. Sra.

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

Prezada Senhora,

Pelo presente, venho convidar Vossa Senhoria para participação junto a EXPOITAM – Exposição de Itambaracá, que acontecerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2026, no município de Itambaracá.

A realização deste evento possui grande importância para o município, considerando sua relevância econômica, cultural e social, promovendo o fortalecimento do comércio local, o incentivo ao turismo e a valorização das tradições da nossa população.

Para tanto, será disponibilizado um estande medindo 5x5 metros, com iluminação inclusa, destinado à divulgação e atendimento ao público durante o evento e para a locação do espaço institucional o valor será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dessa forma, contamos com a participação da Autarquia para atendimento com ações educativas, principalmente com enfoque no maio Amarelo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

RONNY ANDERSON SANTIN

Presidente da ARIEXI

ARIEXI – Associação Rural Industrial de Itambaracá

Telefone: (43) 99137-3256

E-mail: exploitam@outlook.com.br

Rua Geraldo Maluta, 924 – Centro – Itambaracá – Paraná – CEP 86.375-000



Associação Rural Industrial e Exposição de Itambaracá - ~~ARIEXI~~



Programação EXPOITAM 2026

- Quinta Feira – 14 de maio

19:30h - Abertura dos portões

21:00h – Rodeio em Touros

23:30h – Show Naiara Azevedo

01:00 – Balada Prime

- Sexta Feira – 15 de Maio

Palestras Técnicas

08:30h – Recepção

09:00h – Abertura

09:10h – Palestra: Medidas Preventivas para a produção de Tilápia no Inverno

10:00h – Perguntas – Debates e Discussões

10:10h – Palestras 2: Oportunidade para o fortalecimento da piscicultura regional

11:00h – Perguntas, debates e discussões

11:15 – Encerramento

19:30h – Abertura dos Portões

21:00h – Rodeio em Touros

23:30h - Show com Brenno e Matheus

01:00h – Balada Prime

- Sábado – 16 de maio

19:00h – Abertura dos Portões

21:00h – Rodeio em Touros

23:30h – Show com Carreiro e Capataz

01:00h – Show com Lucas Beat

02:00h – Balada Prime

Rua Geraldo Maluta, 924 – Centro – Itambaracá – Paraná – CEP 86.375-000



Associação Rural Industrial e Exposição de Itambaracá - ~~ARIEXI~~



- Domingo – 17 de maio

09:00h – Cavalgada

11:30 – Costelada do Barussi

16:00h – Show de Prêmios

20:00h – Final do Rodeio

23:00h – Show com Léo e Marky

Rua Geraldo Maluta, 924 – Centro – Itambaracá – Paraná – CEP 86.375-000

PROGRAMAÇÃO EXPOITAM 2026



ORGANIZAÇÃO



MAIO

QUINTA FEIRA 14 QUI



19:30h - Abertura dos portões



21:00h - Rodeio em Touros



23:30h - Show

**NAIARA
AZEVEDO**



01:00h - Balada Prime

PRIME
BALADA

MAIO

SEXTA FEIRA 15 SEX



PALESTRAS TÉCNICAS

08:30h - Recepção

09:00h - Abertura

09:10h - Palestra: Medidas Preventivas
para a produção de Tilápia no Inverno

10:00h - Perguntas - Debates e Discussões

10:10h - Palestras 2: Oportunidade para o
fortalecimento da piscicultura regional

11:00h - Perguntas, debates e discussões

11:15 - Encerramento



19:30h - Abertura dos Portões



21:00h - Rodeio em Touros



23:30h - Show com

BRENNO & MATHEUS



01:00h - Balada Prime

PRIME
BALADA

MAIO

SÁBADO 16 SAB



19:00h - Abertura dos Portões



21:00h - Rodeio em Touros



23:30h - Show com

**CARREIRO
& CAPATAZ**



01:00h - Show com

LUCAS BEAT



02:00h - Balada Prime

PRIME
BALADA

MAIO

DOMINGO 17 DOM



09:00h - Cavalgada



11:30 - Costelada do Barussi



16:00h - Show de Prêmios



20:00h - Final do Rodeio



23:00h - Show com

LÉO & MARKY



★ **A MAIOR FESTA DA REGIÃO!** ★

RODEIO • SHOWS • NEGÓCIOS • TRADIÇÃO

REGULAMENTO OFICIAL – EXPOITAM 2026

Itambaracá – Paraná

A **EXPOITAM 2026** é um evento que reúne entretenimento, cultura, negócios e tradição, incluindo rodeio, shows, palestras técnicas e atividades culturais. O presente regulamento estabelece normas para garantir a organização, segurança e boa convivência de todos os participantes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este regulamento aplica-se a todos os participantes do evento: público, expositores, prestadores de serviço, colaboradores e artistas.
- 1.2. Ao ingressar no evento, o participante declara estar ciente e de acordo com todas as regras aqui estabelecidas.
- 1.3. A organização se reserva o direito de alterar a programação sem aviso prévio, por motivos de força maior.

2. DATA, LOCAL E ACESSO

- 2.1. A EXPOITAM 2026 será realizada de **14 a 17 de maio**, no **Campo Municipal de Itambaracá – PR**.
- 2.2. Os horários de abertura e fechamento dos portões seguirão a programação oficial divulgada.
- 2.3. O acesso ao evento poderá ser:
 - Entrada gratuita
 - Controlado por Portal de contagem de público

3. ENTRADA E PERMANÊNCIA

- 3.1. É obrigatória a apresentação de documento oficial quando solicitado.
- 3.2. Menores de idade:
 - Devem estar acompanhados dos responsáveis legais ou conforme normas do Estatuto da Criança e do Adolescente
- 3.3. A organização poderá impedir a entrada ou retirar pessoas que:
 - Estejam em estado de embriaguez excessiva
 - Apresentem comportamento agressivo
 - Descumpram este regulamento

4. ITENS PROIBIDOS

É proibida a entrada com:

- Armas de qualquer tipo
- Objetos perfurantes ou cortantes
- Substâncias ilícitas
- Garrafas de vidro
- Fogos de artifício ou explosivos
- Coolers ou recipientes não autorizados
- Drones sem autorização da organização

5. SEGURANÇA

- 5.1. O evento contará com equipe de segurança privada e apoio das autoridades competentes.
- 5.2. Todos os participantes estão sujeitos à revista na entrada.
- 5.3. Em caso de emergência, seguir orientações da equipe organizadora.

6. CONSUMO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

- 6.1. A venda de alimentos e bebidas será realizada apenas por fornecedores autorizados.
- 6.2. É proibida a comercialização irregular dentro do recinto.
- 6.3. O consumo de bebidas alcoólicas é proibido para menores de 18 anos.

7. RODEIO

- 7.1. As competições de rodeio seguirão normas oficiais vigentes.
- 7.2. A participação é restrita a competidores inscritos e autorizados.
- 7.3. A organização não se responsabiliza por acidentes decorrentes da atividade, sendo inerente ao esporte.

8. PALESTRAS E ATIVIDADES TÉCNICAS

- 8.1. As palestras são abertas ao público interessado, podendo ter controle de acesso.
- 8.2. É necessário respeitar horários e normas dos organizadores.
- 8.3. Perguntas e participação devem seguir orientação dos mediadores.

9. SHOWS E PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

- 9.1. Os horários podem sofrer alterações.
- 9.2. É proibido:
 - Invadir áreas restritas (palco, backstage, camarotes sem autorização)
 - Subir ao palco sem permissão
- 9.3. A organização não se responsabiliza por objetos perdidos.

10. USO DE IMAGEM

10.1. Ao participar do evento, o público autoriza o uso de sua imagem para fins de divulgação, publicidade e registros oficiais.

10.2. As imagens poderão ser utilizadas em redes sociais, sites e materiais promocionais.

11. COMERCIALIZAÇÃO E EXPOSITORES

11.1. Apenas expositores autorizados poderão comercializar produtos ou serviços.

11.2. É proibida a venda ambulante não autorizada.

11.3. Cada expositor é responsável por seu espaço, produtos e equipe.

12. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

12.1. Todos devem colaborar com a limpeza do evento.

12.2. Utilize as lixeiras disponíveis.

12.3. Danos ao patrimônio serão de responsabilidade do causador.

13. PENALIDADES

O descumprimento deste regulamento poderá resultar em:

- Advertência
 - Retirada do evento
 - Proibição de retorno
 - Acionamento das autoridades competentes
-

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

14.2. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOITAM 2026

A maior festa da região!

Rodeio • Shows • Negócios • Tradição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

DECLARANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas nº6

A Prefeitura Municipal de Itamaracá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e especialmente junto ao DETRAN/PR, que a **ARIEXI – Associação Recreativa, Industrial e Exposição de Itamaracá**, inscrita no CNPJ nº **59.882.086/0001-76**, é a única entidade oficialmente reconhecida e autorizada pelo Município para organização, realização e coordenação da EXPOITAM e demais eventos correlacionados vinculados à feira, festividades e atividades de exposição no município de Itamaracá/PR.

Declara ainda que a referida associação possui exclusividade na representação e execução das atividades relacionadas ao evento, sendo a única entidade apta a firmar parcerias, apoios institucionais e demais ações voltadas à realização da EXPOITAM.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

AMARILDO

TOSTES:*507***959****

Assinado de forma digital por
AMARILDO TOSTES:
Dados: 2026.05.09 12:30:18 -03'00'

Amarildo Tostes

Prefeito Municipal de Itamaracá

Documento: **declaracaoexclusividade1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Amarildo Tostes** em 09/05/2026 12:30.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Katerine Keller Correa** em: 11/05/2026 12:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PROTOCOLO: 25.895.801-2

RESPONSÁVEL: Gabinete

OBJETO: Participação na EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026.

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a participação do DETRAN/PR na EXPOITAM – Exposição de Itambaracá – 2026 no município de itambaracá/PR, que ocorrerá nos dias 14 a 17 de maio de 2026.

O evento terá caráter técnico e estratégico, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos, além daqueles com interesses de aperfeiçoamento da equipe técnico e de assessoramento, com a representação de vários órgãos Estatais e Privados, para atendimento dos respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

A EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026 em Itambaracá tem como um de seus principais objetivos contribuir para o fomento de negócios, divulgar empresas, serviços e produtos, valorizar o turismo local, da cultura e da cidadania em Itambaracá e região.

Trata-se de oportunidade estratégica para o DETRAN/PR difundir mensagens educativas e de conscientização voltadas à segurança no trânsito, em consonância com as metas do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

A necessidade que fundamenta a presente contratação consiste na execução de ações de educação para o trânsito, campanhas de conscientização e fomento das

políticas públicas institucionais do DETRAN/PR, com enfoque na redução de mortes e lesões no tráfego, no uso responsável de bebidas alcoólicas e no incentivo a comportamentos seguros no trânsito, em consonância com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), além de ser oportunidade única para a conscientização dos Prefeitos Municipais para a sinalização viária vertical e horizontal nos Municípios.

Tais ações serão realizadas durante o evento, que oportuniza contato direto com público amplo e diversificado, permitindo a disseminação de mensagens educativas, a sensibilização social e o fortalecimento da imagem institucional da Autarquia como promotora da preservação da vida e da segurança viária, com expectativa da presença de aproximadamente 25 000 mil visitantes durante o período.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA (tipo do item e número de ordem)

A presente contratação relaciona-se ao item específico no PCA-2026, sendo que o item está em alteração no PCA 2026 sob protocolo nº 25.283.336-6, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a “planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma ‘Agência Itinerante’, além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito”. A contratação em apreço possui enfoque precípuo nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. Justificativa da estimativa da quantidade para a contratação

A necessidade anteriormente descrita será atendida por meio da participação do DETRAN/PR, será efetivada mediante a ocupação de espaço institucional com

metragem de 25,00 metros quadrados, conforme proposta, para a execução das ações educativas e de conscientização previstas, garantindo espaço adequado para atendimento ao público e realização das atividades institucionais durante todo o período do evento.

4. Justificativa para contratação

A presente contratação justifica-se pela pertinência e relevância da participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, mediante o fornecimento de espaço institucional voltado à execução de atividades educativas e preventivas, diretamente alinhadas ao papel institucional desta Autarquia enquanto promotora da educação para o trânsito e de temas correlatos à segurança viária vertical e horizontal.

A iniciativa insere-se no escopo das políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, especialmente no que tange à conscientização da população sobre condutas seguras no trânsito, à prevenção de acidentes e à redução de mortes e lesões, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e da Política Nacional de Trânsito.

A participação no evento permite que as políticas e estratégias adotadas em nível estadual sejam alinhadas com as necessidades e realidades específicas de cada município. Isso é fundamental para garantir que as ações desenvolvidas pelo Detran atendam às demandas locais e sejam efetivas na promoção da segurança no trânsito em todas as regiões do estado.

Tal integração é essencial para garantir a eficácia e implantação das políticas públicas relacionadas ao trânsito e à segurança viária em todo o estado, podendo o Detran fornecer informações, orientações e recursos técnicos para ajudar os municípios a desenvolverem e implementarem ações voltadas para a redução de acidentes e o aprimoramento da mobilidade urbana.

A presença do Detran no evento é uma oportunidade para a Autarquia oferecer seus serviços aos Municípios, e pode levar à implementação de medidas de segurança viária mais eficazes, como a instalação de sinalização adequada, a implementação de programas de educação para o trânsito e a realização de campanhas de conscientização pública. Isso contribui para reduzir o número de acidentes e aumentar a segurança nas vias públicas. Do mesmo modo as possíveis parcerias podem possibilitar investimentos conjuntos na melhoria da infraestrutura viária, como a construção e manutenção de ruas, avenidas, calçadas e ciclovias. Isso beneficia tanto os motoristas quanto os pedestres e ciclistas, promovendo uma melhor mobilidade urbana.

Vale ressaltar, que a integração dos sistemas de trânsito estadual e municipal pode facilitar a coordenação das operações de tráfego, a fiscalização e a aplicação das leis de trânsito, o que contribui para uma melhor gestão do tráfego e uma resposta mais eficiente a situações de emergência. Além disso, contribui para o fortalecimento da imagem institucional, evidenciando o compromisso do órgão com a preservação da vida e com a aproximação junto à sociedade.

Por fim, destaca-se o efeito multiplicador da mensagem, considerando que as ações realizadas durante o evento possuem potencial de repercussão em mídias locais e redes sociais, ampliando significativamente o alcance e o impacto das campanhas educativas, favorecendo a internalização de comportamentos seguros e a consolidação de uma cultura de paz no trânsito.

5. Contratações correlatas

Informa-se que, após consulta aos registros internos e verificação dos processos administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ao objeto ora demandado. Assim, inexistente, no presente exercício, contratação anterior ou em andamento que guarde relação direta com a presente solicitação, seja em termos de objeto, escopo ou finalidade, evitando-se,

dessa forma, sobreposição de ações ou duplicidade de gastos públicos.

6. Acompanhamento da execução e gestão do material/serviço (Gestão/Fiscalização)

Para a fiel consecução da necessidade apresentada, serão designados para atuarem nas funções de gestor e fiscal do material/serviço a ser contratado.

7. Informações adicionais

A presente contratação guarda alinhamento direto com as políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR voltadas à educação para o trânsito e à redução de acidentes, especialmente no tocante à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção e à importância da adoção de comportamentos seguros no trânsito.

A ação proposta coaduna-se com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, que estabelece como meta a diminuição, no mínimo, pela metade, do índice nacional de mortos no trânsito no horizonte de dez anos, por meio da integração de esforços dos entes federativos, órgãos de trânsito e sociedade civil.

Nesse contexto, a participação do DETRAN/PR no evento, mediante a montagem de estande para execução de atividades educativas e preventivas, configura-se como instrumento eficaz de sensibilização e mobilização social, contribuindo para o cumprimento das metas do PNATRANS e para o fortalecimento da Política Nacional de Trânsito no Estado do Paraná.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete

Documento: **DFDEXPOITAM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 11/05/2026 13:01 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Katerine Keller Correa** em: 11/05/2026 12:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROTOCOLO: 25.895.801-2

RESPONSÁVEL: Gabinete.

OBJETO: Participação na EXPOITAM – Exposição de Itambaracá – 2026 em Itambaracá/PR.

Notas:

(i) [Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º](#)

(ii) [Decreto Estadual 10.086/2022, art.15](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a participação do DETRAN/PR na EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026, que acontecerá nos dias 14 a 17 de maio de 2026, no município de Itambaracá/PR.

A necessidade decorre do alinhamento estratégico da Autarquia às suas políticas públicas institucionais, voltadas à educação para o trânsito, à redução de mortes e lesões no tráfego e à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção, reforçando a mensagem “Se beber, não dirija” e incentivando práticas seguras como o motorista da vez e a utilização de transporte alternativo.

No tocante ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, a presente contratação contribui diretamente para o cumprimento de suas metas e diretrizes.

A participação do DETRAN/PR no evento, em um espaço de grande circulação e diversidade de público, cria condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS, além de conscientizar os prefeitos pela necessidade de implantação da sinalização viária vertical e horizontal nos municípios.

As atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do PNATRANS são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Além disso, a presença institucional no evento contribui para o fortalecimento da imagem da Autarquia, demonstrando seu compromisso com a preservação da vida e a promoção de um trânsito mais seguro, ao mesmo tempo em que amplia a capilaridade e o alcance das suas ações educativas em um espaço de grande visibilidade e repercussão regional.

Ademais, trata-se de um evento estadual, com público estimado de 25000 mil visitantes. O evento terá caráter técnico e estratégico, que contará com a participação de Itambaracá, cidades circunvizinhas, onde contará com a presença dos respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais, Presidentes de Autarquias.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

A presente contratação relaciona-se ao item específico no PCA-2026, sendo que o item está em alteração no PCA 2026 sob protocolo nº 25.283.336-6, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a “planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma ‘Agência Itinerante’, além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito”. A contratação em apreço possui enfoque precípua nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de participação do DETRAN/PR na EXPOITAM – Exposição de Itambaracá – 2026, a solução adotada, com base no estudo apresentado no presente artefato instrutório, deverá observar requisitos mínimos a serem cumpridos pela organizadora do evento a ser contratada, agrupados conforme sua natureza jurídica, fiscal e técnica.

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):

- Disponibilização de espaço físico, em área destinada à exposição no evento, garantindo acessibilidade, visibilidade e fluxo adequado de visitantes;
- Montagem de estande institucional estruturado predominantemente em lona, com cobertura integral e fechamento lateral parcial, assegurando proteção contra intempéries e conforto ao público e equipe;
- Fornecimento de acessórios e elementos complementares necessários à execução das atividades institucionais;
- Garantia de montagem e desmontagem integral da estrutura dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que o estande esteja completamente operacional durante o evento;
- Manutenção das condições de segurança e estabilidade da estrutura durante todo o período do evento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração Unificada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação em apreço, destinada a atender à necessidade institucional elencada, será precipuamente concretizada mediante a ocupação, pelo DETRAN/PR, de espaço no evento, viabilizando sua participação por meio da instalação de estande institucional.

O estande será nas medidas de 25 m² (vinte e cinco metros quadrados), contendo estrutura de alumínio no sistema modular octogonal para travamento das paredes e apoio de comunicação visual, e contará com demais acessórios e estruturas complementares necessários à plena consecução de sua finalidade, possibilitando a execução de ações educativas, preventivas e de conscientização junto ao público.

A configuração prevista visa garantir o adequado e fiel cumprimento das políticas institucionais do DETRAN/PR durante todos os dias do evento, proporcionando um ambiente funcional e devidamente identificado para a realização das atividades de educação para o trânsito, prevenção de acidentes e incentivo ao consumo responsável de bebidas alcoólicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas acerca de eventos similares, contudo, não se identificaram alternativas equivalentes no mesmo período e região que permitissem comparativos diretos em termos de público-alvo, abrangência e repercussão social. O evento é realizada de forma exclusiva pela Associação Rural Industrial e Exposição de Itambaracá – ARIEXI, Itambaracá/PR, configura evento de natureza singular, que concentra elevado número de participantes, estimado em 25000 mil pessoas, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos e convidados dos demais do Estado e seus respectivos Prefeitos,

assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

O evento terá caráter técnico e estratégico, onde serão abordados temas relevantes e atuais para a Administração Pública, com foco em inovação, sustentabilidade, governança, finanças municipais, políticas públicas e soluções que contribuam para o desenvolvimento das cidades paranaenses.

Além disso, a presença do DETRAN/PR no evento permite o desenvolvimento de ações integradas de políticas públicas, especialmente aquelas vinculadas ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), previsto no art. 326-A do Código de Trânsito Brasileiro, e à Política Nacional de Trânsito, em alinhamento com a Década de Segurança Viária da ONU. Nesse contexto, destacam-se:

Ampliação do alcance das ações educativas em segurança viária, com foco em normas de circulação, convivência cidadã no trânsito e promoção da mobilidade segura;

Sensibilização quanto ao consumo de álcool associado à direção, reforçando a campanha permanente “Se beber, não dirija”;

Integração das ações de educação, fiscalização e engenharia de tráfego, contribuindo para metas de redução de acidentes e mortes no trânsito;

Fortalecimento da imagem institucional do DETRAN/PR, consolidando-o como órgão acessível, próximo ao cidadão e comprometido com a preservação da vida;

Efeito multiplicador das campanhas educativas, com ampla repercussão em mídias locais e redes sociais, prolongando os impactos da mensagem para além do período do evento.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a EXPOITAM – Exposição de Itambaracá – 2026 reúne condições singulares que a distinguem de outras alternativas, tanto pela exclusividade da organização, quanto por sua amplitude social, técnica e estratégica. A contratação, portanto, revela-se a única solução adequada para que o DETRAN/PR alcance seus objetivos institucionais de difusão de políticas públicas de trânsito e fortalecimento da cidadania em recorte populacional específico do Estado, onde poderá de forma única abranger os municípios do Estado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a documentação acostada ao presente caderno administrativo, verifica-se que o valor para a participação institucional do DETRAN/PR é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta formalmente apresentada à Autarquia.

Ressalta-se que a presente contratação abrange fornecedor exclusivo, uma vez que a organização do congresso detém a titularidade e a gestão integral da cessão de espaços e estrutura para participação no evento, não havendo competição ou possibilidade de seleção de outros fornecedores para o atendimento das necessidades institucionais identificadas pela Administração Pública durante a ocorrência do evento.

Assim, a estimativa do valor da contratação encontra-se compatível com a proposta oficial recebida e em conformidade com os valores praticados no mercado específico para o tipo de participação ora pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa atender aos objetivos institucionais do DETRAN/PR, precipuamente voltados à educação para o trânsito, à redução de mortes no tráfego, à conscientização sobre os malefícios da ingestão de bebidas alcoólicas associada à direção e ao impulsionamento das metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Tais objetivos serão impulsionados e perpetuados por meio da participação do DETRAN/PR na feria, mediante a ocupação de estande institucional montado sobre tenda de 16 m2, instalado na área destinada à exposição do evento. O espaço será estruturado para permitir a execução de atividades educativas, preventivas e interativas, direcionadas à sensibilização do público sobre a importância da adoção de condutas seguras no trânsito, reforçando mensagens como “Se beber, não dirija” e incentivando práticas como o uso do motorista da vez e transporte seguro alternativo.

A solução de impulsionamento das necessidades e políticas públicas da Autarquia ocorrerá mediante a presença de servidores do DETRAN/PR no evento, atuando diretamente junto ao público-alvo, prestando orientações, conduzindo dinâmicas e fortalecendo a aproximação institucional. Tais ações serão viabilizadas por meio da ocupação do estande conforme descritivo já apresentado, garantindo a estrutura e os recursos necessários para a realização de atividades durante todo o período do evento.

O evento contará com ampla programação, fatores que contribuem para a alta participação das autoridades municipais e estaduais, para o alcance de um público relevante em termos quantitativos e qualitativos. Assim, a participação da Autarquia no evento representa oportunidade estratégica para fortalecer e praticar suas políticas públicas institucionais, consolidando a imagem do DETRAN/PR como agente ativo na preservação da vida e na promoção de um trânsito mais seguro no Estado do Paraná.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento, uma vez que se refere à participação do DETRAN/PR em evento de organização exclusiva, de caráter pontual e com período previamente determinado a ser realizado no município de Itambaracá/PR.

Por tratar-se de uma ação institucional concentrada em curto espaço de tempo, a entrega do objeto em quantitativo integral e em parcela única mostra-se indispensável para a plena produção dos resultados esperados, garantindo a uniformidade e a coerência na execução das atividades previstas, bem como a eficiência administrativa e a adequada representação institucional do DETRAN/PR durante todo o período do evento.

O fracionamento da contratação inviabilizaria a montagem e o funcionamento adequado do estande, prejudicando a implementação das ações de educação para o trânsito e demais políticas públicas fomentadas pela Autarquia no referido evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a participação do DETRAN/PR, por meio da instalação de estande institucional e execução de atividades educativas, pretende-se alcançar resultados efetivos e mensuráveis no âmbito da educação para o trânsito e da conscientização social, em consonância com as metas institucionais e com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais, Presidentes de Autarquias de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.
2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem “Se beber, não dirija”, com orientação sobre riscos, consequências e alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.
3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.
4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.
5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária com adesão dos municípios para a efetiva implantação.

Dessa forma, a participação do DETRAN/PR não se limita à presença institucional, mas se traduz em ações concretas de impacto social, orientadas para a preservação de vidas, a mudança de comportamentos e a promoção de um trânsito mais seguro e humanizado no Estado do Paraná.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para viabilizar a participação do DETRAN/PR e garantir a execução das ações educativas e preventivas que fundamentam a presente contratação, faz-se necessária a organização prévia do emprego de servidores da Autarquia, com prioridade da Escola Pública do Trânsito e demais Departamentos correlatos, inclusive a 22ª Ciretran de Bandeirantes.

Essa medida permitirá otimizar recursos, reduzir custos logísticos e assegurar que as equipes escaladas possuam conhecimento das políticas públicas retromencionadas, relacionadas à educação para o trânsito, prevenção de acidentes, consumo responsável de bebidas alcoólicas e preservação de vidas.

O comparecimento dos servidores selecionados deverá ser planejado de modo a possibilitar:

- A aplicação prática das ações educativas previstas;
- A interação direta com o público para disseminação das mensagens institucionais;
- A coleta de percepções e dados que possam subsidiar futuras campanhas e aprimorar as estratégias de segurança viária da Autarquia;
- A disseminação de informações dos projetos aos Prefeitos Municipais pelos técnicos e Diretor-Presidente durante o Congresso.

Assim, o adequado planejamento e mobilização prévia da equipe são providências imprescindíveis para assegurar a efetividade da participação do DETRAN/PR no evento e o alcance dos resultados pretendidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação nos registros internos e consulta aos processos administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto ora demandado.

A presente contratação apresenta caráter pontual e autônomo, não estando vinculada a outros instrumentos contratuais, aquisições ou serviços em execução que guardem relação direta com seu escopo ou finalidade. Dessa forma, inexistência de dependência técnica, operacional ou administrativa que condicione sua efetividade a contratações complementares, o que assegura sua plena execução de forma independente, evitando-se sobreposição de objetos e duplicidade de gastos públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A instalação da tenda que servirá como estande institucional poderá gerar intervenção humana direta sobre o solo, especialmente durante a montagem e desmontagem da

estrutura, em razão da necessidade de nivelamento, fixação de bases, ancoragem e circulação de pessoal e equipamentos.

Embora esses impactos sejam, em regra, temporários e de baixo potencial poluidor, é imprescindível observar práticas que evitem compactação excessiva do solo, danos à vegetação existente e acúmulo de resíduos sólidos decorrentes da montagem e operação do estande.

Após o término do evento, torna-se necessária a remoção integral da estrutura e o descarte ou reaproveitamento adequado dos materiais, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes do Decreto nº 10.936/2022, priorizando-se:

- O reaproveitamento ou reutilização de componentes estruturais, lonas e materiais de acabamento;
- A reciclagem de resíduos passíveis de processamento;
- O descarte ambientalmente correto dos resíduos não reaproveitáveis, conforme normas federais, estaduais e municipais.

A adoção dessas medidas mitigadoras contribuirá para a minimização de impactos ambientais e para a consolidação da imagem institucional do DETRAN/PR como órgão comprometido com práticas sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considera-se que a presente contratação é plenamente adequada para o atendimento da necessidade institucional que a motivou, uma vez que sua execução resultará em benefícios concretos para o cumprimento das ações e políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, em especial no âmbito da educação para o trânsito, da sensibilização da população para comportamentos seguros e da promoção da preservação de vidas no tráfego.

A participação da Autarquia, mediante a montagem de estande e realização de atividades educativas, apresenta potencial efetivo de impulsionamento das diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), contribuindo diretamente para a redução de acidentes e fatalidades nas vias do Estado.

Trata-se, portanto, de contratação viável, oportuna e alinhada ao interesse público, atendendo ao papel institucional do DETRAN/PR e reforçando a imagem do órgão como protagonista nas ações de conscientização e mobilização social pela segurança viária.

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete

ANEXO 1
FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

MAPA DE RISCO

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (Se o risco se concretizar)	Responsável
Fragilidade do Estudo Técnico Preliminar	Levantamento insuficiente de dados ou ausência de justificativas consistentes	Questionamento pelo controle interno ou externo, atrasos na contratação	2	4	Médio	Revisão minuciosa do ETP, garantindo fundamentação legal e técnica robusta	Área demandante	Complementar e corrigir o ETP com informações adicionais e nova análise de viabilidade	Área demandante
Irregularidade no processo de contratação	Ausência de fundamentação legal ou inadequação do procedimento	Anulação da contratação e responsabilização administrativa	1	5	Médio	Conferência prévia do enquadramento legal e registro no PCA	Área demandante	Readequação do procedimento, sanando vícios formais antes da execução	Área demandante
Atrasos na montagem ou entrega incompleta do estande	Problemas logísticos ou de organização da contratada	Redução do tempo útil de participação no evento ou inviabilidade de execução das atividades	3	5	Alto	Fiscalização efetiva ante aos prazos para montagem e entrega integral do estande	Fiscal do contrato	Realocar equipe para área alternativa ou adaptar as atividades ao espaço disponível	Fiscal do contrato/Contratada

Descumprimento de normas ambientais	Descarte inadequado de resíduos e não reaproveitamento de materiais	Multas, impacto ambiental negativo e dano à imagem institucional	2	3	Médio	Fiscalizar destinação de resíduos	Fiscal do contrato	Notificar contratada e acionar órgãos e entidades públicas especializadas para destinação correta	Fiscal do contrato
-------------------------------------	---	--	---	---	-------	-----------------------------------	--------------------	---	--------------------

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		PROBABILIDADE				

Documento: **ETPEXPOITAM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 11/05/2026 13:01 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Katerine Keller Correa** em: 11/05/2026 12:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo n.º 25.895.801-2

Assunto: Participação na EXPOITAM – Exposição de Itambaracá – 2026 - Itambaracá/PR.

DESPACHO

I. Considerando os elementos técnicos dispostos no Documento de Formalização de Demanda - DFD e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que apresentam a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, na “EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026” a qual acontecerá nos dias 14 a 17 de maio de 2026, no Município de Itambaracá/PR.

II. **APROVO** o Documento de Formalização da Demanda e o respectivo Estudo Técnico Preliminar constante no protocolo n.º 25.895.801-2.

III. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Datado e assinado eletronicamente

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças

Delegação conforme Portaria 719/2025-DP

Documento: **APROVODFDeETP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 11/05/2026 12:47 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Katerine Keller Correa** em: 11/05/2026 12:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO para todos os fins de direito, estar ciente que o enquadramento do **proponente** em qualquer requisito abaixo, **será impedimento para inscrever projetos nos processos seletivos da Copel**:

- a) pessoa jurídica, pública ou privada, na qual proprietário, representante legal, acionista ou sócio, conselheiro, diretor, gerente, seja representante legal, conselheiro, diretor, acionista, empregado (ativo ou inativo, cedido ou requisitado) ou contratado (durante a vigência do contrato) da Copel, na data da operação ou nos 12 (doze) meses anteriores; são exceção a este item entidades representativas do setor elétrico;
- b) cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes de representante legal, conselheiro, diretor, acionista, empregado (ativo ou inativo, cedido ou requisitado) ou contratado (durante a vigência do contrato) da Copel ou de proprietário, representante legal, acionista ou sócio, conselheiro, diretor, gerente da pessoa jurídica vinculada, nos termos da alínea "a"; e
- c) pessoa jurídica coligada, controladora ou controlada, ou que tenha como titulares administradores, acionistas ou sócios, alguma das pessoas a que se refere a alínea "b".
- d) esteja inadimplente com exigências contratuais de eventos anteriores patrocinados pela Copel;
- e) seja vinculado a organizações, coordenadores, responsáveis ou proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia conforme a legislação; e
- f) tenham envolvimento com fraude e/ou corrupção, com condenação em sentença judicial transitada em julgado relacionada ao descumprimento da legislação e regulamentação de anticorrupção brasileira, devendo tal compromisso ser refletido em Termo de Responsabilidade.

DECLARO para todos os fins de direito, estar ciente que **não serão contemplados com patrocínio da Copel quaisquer projetos que se enquadrem nos itens abaixo**:

- a) que não tenham sido cadastrados no sistema com antecedência mínima de **40 dias ANTES** da data do início do evento;
- c) que sejam de cunho exclusivo e notoriamente religioso ou político-partidário, exceto manifestações culturais populares reconhecidamente tradicionais;
- d) que não estejam alinhados com o Código de Conduta, o Programa de Integridade, os valores da Copel e a Política de Patrocínios da Copel;
- e) que violem as leis e o bem-estar da população ou caracterizem afronta aos direitos humanos;
- f) que estimulem a violência e o uso de drogas;
- g) que estimulem especulações e/ou jogos de azar;
- h) que estimulem o trabalho forçado e/ou infantil;
- i) que não tenham como proponente pessoa jurídica;
- j) que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- k) de natureza discriminatória quanto à etnia, nacionalidade, cultura, religião, política, gênero, orientação sexual, condição social e/ou condição física;
- l) que provoquem danos ambientais e/ou maus tratos a animais, ainda que sob a alegação de tradição cultural;
- m) vinculados a informações distorcidas, enganosas que possam prejudicar a imagem da Copel.

DECLARO ainda estar ciente de que, **em caso de aprovação do projeto pela Copel, será imprescindível**:

- a) **APLICAR** corretamente a logomarca da Copel e/ou das suas subsidiárias integrais nos materiais de comunicação, divulgação, sinalização, identidade visual, mídias eletrônicas, mídias impressas e peças publicitárias, de acordo com o que for determinado em contrato, respeitando o Manual de Uso da Marca. A contratação, confecção e veiculação de todos os itens será de responsabilidade do patrocinado.
- b) **PROMOVER** a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos e aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto, comprovando seu bom e regular emprego, bem como os resultados alcançados.
- c) **MANTER** comprovantes documentais das informações constantes no cadastro das propostas de patrocínio, assim como das fases subsequentes de aprovação, execução e avaliação de resultados.
- d) **PERMANECER** em situação de regularidade fiscal, tributária e previdenciária (seguridade social) durante toda a tramitação da proposta e do projeto de patrocínio, bem como durante a vigência do contrato.
- e) **PERMITIR E FACILITAR** o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, à fiscalização por meio de auditorias, vistorias in loco, visitas técnicas e demais diligências, que poderão ser realizadas diretamente pela Copel e/ou suas subsidiárias integrais.
- f) **PRESTAR CONTAS** dos valores destinados ao patrocínio, depositados e aplicados, bem como dos resultados do projeto, nas condições e prazos fixados ou sempre que for solicitado, atendendo às seguintes considerações:
 - Compete ao patrocinado a prestação de contas do patrocínio, sob a forma de relatório que evidencie as contrapartidas previstas em favor da Copel e/ou suas subsidiárias.
 - O relatório deve ser entregue à Copel em até 30 (trinta) dias após a realização do evento ou término do projeto e deve conter fotos, documentos, vídeos, clippings e outros que evidenciem os resultados para a Copel.
 - Notas fiscais comprovando custos/despesas são limitados ao valor solicitado. Não serão aceitas despesas com bebidas alcoólicas, combustível, aquisição de bens duráveis, permutas de qualquer espécie ou outras situações consideradas irregulares pela equipe de avaliação. Gastos com passagens aéreas e hospedagens só serão aceitos, desde que explicitamente comprovado que tais despesas atenderam às necessidades do evento, mediante apresentação de documentos fiscais, recibos de emissão de bilhetes e listas de passageiros que possibilitem a conferência de datas, nomes de usuários e descrição de itinerários.
 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas e/ou na comprovação de resultados, a Copel poderá ? a seu critério e após análise jurídica, quando aplicável ? conceder prazo de até 30 (trinta) dias para o saneamento da irregularidade ou aplicação das penalidades determinadas no contrato de patrocínio.
 - A ausência de prestação de contas ou irregularidade na prestação de contas poderá acarretar recusa de novos patrocínios, retenção de futuros pagamentos de parcelas de patrocínio já concedidos ou outra medida aplicável por parte da Copel.

EXPOITAM 2026



A Copel e o/a proponente comprometem-se a cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável ("Dados Pessoais") vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD"), Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 ("Código de Defesa do Consumidor"), Lei Complementar nº 166, de 08 de abril de 2019 ("Lei do Cadastro Positivo"), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ("Lei de Acesso à Informação") e Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 ("Decreto Comércio Eletrônico").

DECLARO serem fidedignas as informações que serão prestadas no preenchimento dos formulários, assim como outras documentações juntadas ao longo da tramitação do projeto e estar ciente que se não conseguir sanar de forma satisfatória todas as dúvidas levantadas pela Copel e suas subsidiárias, o projeto poderá não ser aprovado ou poderá sofrer as penalidades previstas em contrato.

(X) Li e concordo com os termos

FORMULÁRIO DE PATROCÍNIO DIRETO

Dados do Proponente

Nome do Proponente
ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ - ARIEXI

CPF/CNPJ
59.882.086/0001-76

E-mail
ronnysantin@hotmail.com

Telefone
(99) 9999-9999

Celular
(43) 99901-1386

CEP
86375-000

Endereço
RUA GERALDO MALUTA, 924

Bairro
CENTRO

Cidade
Itambaracá

Estado
PR

Dados do Projeto

Nome do Projeto
EXPOITAM 2026

Conte um pouco sobre o seu projeto
A EXPOITAM – Exposição Agropecuária de Itambaracá, realizada em Itambaracá, é um dos principais eventos culturais e agropecuários do Norte Pioneiro do Paraná. Mais do que uma festa, a EXPOITAM movimenta a economia local, valoriza o agronegócio, fortalece o comércio e reúne milhares de pessoas da região em um ambiente de cultura, negócios e integração social. A edição EXPOITAM 2026, que acontecerá de 14 a 17 de maio, contará com shows musicais, exposição agropecuária e feira de negócios, promovendo oportunidades para produtores, empresas e empreendedores locais. Nesse contexto, buscamos a parceria da Copel, empresa referência no desenvolvimento do Paraná. O patrocínio da Copel representa investimento no fortalecimento das comunidades do interior, além de garantir ampla visibilidade institucional durante todo o evento, reforçando a presença da empresa junto à população e ao setor produtivo regional.

Conte um pouco sobre o proponente do projeto (Currículo resumido/Principais atuações)
A AREXI é uma entidade voltada à promoção e organização de eventos agropecuários, culturais e sociais no município de Itambaracá. Criada com o propósito de fortalecer o agronegócio, valorizar as tradições locais e incentivar o desenvolvimento econômico da cidade, a associação atua como importante articuladora entre produtores rurais, empresas, poder público e comunidade. Entre suas principais iniciativas está a realização da EXPOITAM – Exposição Agropecuária de Itambaracá, evento que se consolidou como um dos principais encontros regionais voltados ao setor agropecuário e ao entretenimento familiar. A feira reúne shows, exposição de animais, feira de negócios e atrações culturais, atraindo visitantes de diversas cidades da região. Com atuação pautada na responsabilidade, organização e parceria institucional, a AREXI contribui para a movimentação da economia local, geração de empregos temporários e fortalecimento da identidade cultural e produtiva de Itambaracá.

Quais os tipos de EVENTOS o seu projeto irá proporcionar?
- Feiras e Exposições (Feira agropecuária, industrial, comercial, agrícola etc)

Datas do Projeto

Data inicial de realização 14/05/2026	Data final de realização 17/05/2026
--	--

Número de Aprovação no órgão competente (PRONAC, CERTIFICADO PROFICE/PROESPORTE, NUP PRONAS/PRONON, PROCESSO)
não informado.

Quais são os valores do seu projeto?

Valor total
R\$ 1.000.000,00

Valor solicitado para patrocínio
R\$ 15.000,00

O projeto possui captação parcial com outras empresas?
(X) Sim () Não

Nome da(s) empresa(s) patrocinadora(s)
SICRED; INTEGRADA; COPERMOTA; COMAMAR MAQUINAS; SEMENTES SORRIA; CANDA; SICOOB; BRDE; SEAB; ENTRE OUTRAS PARTICULARES

EXPOITAM 2026



Valor já aportado
R\$ 70.000,00

EXPOITAM 2026



Foto de apresentação do seu projeto



Insira aqui um link de acesso ao vídeo de apresentação do projeto: Vídeos de edições anteriores (se houver) ou vídeo de apresentação do projeto atual. Máximo 3 minutos e 15 MB.

não informado.

ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ALVO

Abrangência

regional

Cidades de realização

Itamaracá - PR

Tipo de local de realização (Teatro, praça, estádio, ginásio, etc.)

ESTADIO MUNICIPAL

E-PROTOCOLO

não informado.

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

O conteúdo de seu projeto apresenta alguma relação com VIOLÊNCIA (armas, mortes, linguagem depreciativa, agressões, assédio, estupro, aborto, crueldade, crimes de ódio, etc.)?

() Sim (X) Não

O conteúdo de seu projeto apresenta alguma relação com SEXO (nudex, conteúdo educativo sobre sexo, simulação ou insinuação, linguagem chula, erotização, relação sexual, prostituição, etc.)?

() Sim (X) Não

O conteúdo de seu projeto apresenta alguma relação com DROGAS (consumo de drogas lícitas ou ilícitas, tráfico, consumo irregular de medicamentos, etc.)

() Sim (X) Não

EXPOITAM 2026



Passo 3 - Identificação das contrapartidas de comunicação/divulgação referentes ao valor do patrocínio solicitado

MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO / DIVULGAÇÃO / SINALIZAÇÃO / IDENTIDADE VISUAL:

- Inserção da logomarca em camiseta/uniforme
Quantidade: 20
- Inserção da logomarca em placas de sinalização
Quantidade: 10
- Inserção da logomarca em banner
Quantidade: 10
- Inserção da logomarca em pórtico - entrada/passagem
Quantidade: 2
- Inserção da logomarca em cartaz
Quantidade: 500
- Inserção da logomarca em panfleto ou folder ou folheto ou flyer
Quantidade: 1000
- Inserção da logomarca em faixa
Quantidade: 2
- Inserção da logomarca em totem
Quantidade: 2
- Inserção da logomarca em painel ou backdrop
Quantidade: 1

MÍDIAS DIGITAIS:

- Inserção da logomarca em redes sociais (Facebook; Instagram, etc) Obrigatório publicação no Feed
Quantidade: 50
- Inserção da logomarca em painel de LED
Quantidade: 20

MÍDIAS IMPRESSAS:

não informado.

PEÇAS PUBLICITÁRIAS:

não informado.

CONTRAPARTIDAS NEGOCIAIS:

- Projeto sem contrapartida comercial

ALCANCE DE PÚBLICO

Tipo de evento	Qtde. de eventos	Qtde. público estimado	Preço médio do ingresso
Feiras e Exposições (Feira agropecuária, industrial, comercial, agrícola etc)	1	6000	0

Inscrição no processo seletivo:

Modalidade	Patrocinador	Processo seletivo
Patrocínio direto	Companhia Paranaense de Energia (Copel)	Patrocínio Direto 2026

Copel SGPI

www.copel.com/sgpi/gerenciar-projetos

COPEL [SGPI]

58 Olá ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ - ARIEXI

DASHBOARD SELEÇÃO ACOMPANHAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DOCUMENTOS

Meus projetos

ADICIONAR FILTRO

Exibir 10 registros por página

Buscar...

MODALIDADE	FASE	NOME DO PROJETO	Nº PROTOCOLO	VALOR DA COTA	VALOR APORTADO	PERCENTUAL APORTADO	AÇÕES
Patrocínio direto	Não contemplado	EXPOITAM 2025	120250314000310	R\$0,00	R\$0,00	0,00%	Configurar
Patrocínio direto	Produção	EXPOITAM 2026	120260310000742	R\$15.000,00	R\$0,00	0,00%	Configurar

Mostrando página 1 de 1

Primeiro

Possso Ajudar?



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39503687-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.882.086/0001-76**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 06 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR



SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **268 / 2026**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RONNY SANTIN**, CPF/CNPJ nº **006.967.779-40**, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACÁ - ARIEXI**, CPF/CNPJ nº **59.882.086 /0001-76**, situado(a) na cidade de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 07/11/2026.

ITAMBARACÁ, 11 de maio de 2026.

Código de Autenticidade: **BF12ECDAD07472B94D50FCE9D3BAF059**



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 2.3](#)

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 59.882.086/0001-76

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACA -
ARIEXI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.882.086/0001-76
Certidão nº: 46943597/2026
Expedição: 09/05/2026, às 11:35:53
Validade: 05/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACA - ARIEXI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.882.086/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (59.882.086/0001-76).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.882.086/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2025	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACA - ARIEXI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARIEXI		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUA GERALDO MALUTA	NÚMERO 924	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPOITAM@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (43) 9103-1386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/05/2026 às 10:03:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 11/05/2026 10:03:49

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 59.882.086/0001-76

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 59882086000176

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta a Fornecedores - Ocorrências

CPF/CNPJ:

59882086000176

ou

Nome/Razão Social:

ou

Situação do Cadastro:

Todos

* Imagem de Controle:

Recarregar imagem, caso esteja ilegível.

ROWA

Pesquisar

Limpar

Voltar

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Sanção	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
Não	59.882.086/0001-76	ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ	Não Avaliado desde 09/05/2026

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)



Associação Rural Industrial e Exposição de Itambaracá - **ARIEXI**



DECLARAÇÃO

ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACA - ARIEXI, inscrita no CNPJ n. 59.882.086/0001-76, por intermédio da sua representante legal, o Sr. Ronny Anderson Santin portador da Carteira de Identidade n.684***32 e do CPF n. 006.***.967.779-**, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Rua Geraldo Maluta, 924 – Centro – Itambaracá – Paraná – CEP 86.375-000



Associação Rural Industrial e Exposição de Itambaracá - **ARIEXI**



4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o (a) interessado (a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. Referentes a participações societárias;
 - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. Estado civil;
 - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. Relações de parentesco;
 - 1.8. Número de telefone;
 - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Rua Geraldo Maluta, 924 – Centro – Itambaracá – Paraná – CEP 86.375-000



Associação Rural Industrial e Exposição de Itamaracá - ~~ARIEXI~~



Itamaracá, 05 de maio de 2026.

RONNY ANDERSON SANTIN

Rua Geraldo Maluta, 924 – Centro – Itamaracá – Paraná – CEP 86.375-000

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ, também designada pela sigla ARIEXI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede na Rua Geraldo Maluta nº 924, na cidade de ITAMBARACÁ -PR, CEP 86.375-000, e prazo de duração indeterminada, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ tem por finalidades;

- I – Planejar, organizar e realizar a festa anual denominada “EXPOITAM” na cidade de Itambaracá-PR, incluindo a realização de montarias em touros e cavalos, cavalgada, shows artísticos, bailes, desfiles, eventos e outras atividades correlacionadas.
- II – Planejar, organizar e realizar outras festas ou eventos com o intuito de patrocinar, promover, divulgar ou apoiar a festa “EXPOITAM”.

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, a A ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ poderá;

- I – estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;
- II – celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.
- III – receber doações e contribuições de seus associados e de outras pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 4º A ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ será constituída por número ilimitado de associados, não podendo fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político ou religioso.

Art. 5º A ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ tem as seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores;
- II – Colaboradores;
- III – Beneméritos.



§ 1º Fundadores são aqueles que assinarem a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ

§ 2º Colaboradores são aqueles admitidos após a constituição da ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ tendo sido indicados por membro Fundador e aprovados em votação por 2/3 (dois terços) dos membros fundadores.

§ 3º Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da, ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ após terem sido indicados por membro Fundador e aprovados em votação por unanimidade dos membros fundadores.

Art. 6º É permitido ao associado solicitar a sua demissão da, A ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ mediante aviso por escrito ao Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º São direitos dos associados:

I – Participar de todas as atividades da; ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ

II – Gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela;

III – Participar das assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto; ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ

IV – Votar e ser votado para os cargos eletivos da. A ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ

Parágrafo único – só poderá ser votado para o cargo de Presidente os membros fundadores.

Art. 8º São deveres dos associados:

I – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da; ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ

II – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

III – Acatar as determinações da Diretoria Executiva;

IV – Pagar pontualmente a contribuição mensal, caso seja criado pela diretoria executiva e aprovada pela maioria em assembleia geral;

V – Zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ junto á comunidade.

SEÇÃO I

DAS PENALIDADES

Art. 9º Os associados fundadores e colaboradores estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de;

I – Ausência a três assembleias gerais consecutivas sem justificativas;

II – Infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da; ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ



III – Levar a A ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
IV – Inadimplência em relação ao pagamento de sua contribuição mensal, referente a seis meses de atraso se ela for aprovada em assembleia geral.

§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.

§ 2º A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recursos à primeira Assembleia, Ordinária ou Extraordinária, que vier a se realizar.

§ 3º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo.

§ 4º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados.

§ 5º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ

Art. 10º O patrimônio da ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Parágrafo único. A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 11º As fontes de recursos para a manutenção da ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ constituir-se-ão de contribuições mensais dos associados caso seja aprovado pela assembleia geral, da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades, doações e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, e pelos rendimentos produzidos pelo seu patrimônio.



CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º A ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ tem como órgãos deliberativos e executivos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 13º É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificações, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14º A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ é constituído pelos associados fundadores e colaboradores, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido por aclamação pelos presentes.

Art. 16º A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

II – As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

III – Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação e dissolução da, ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 17º Compete à Assembleia Geral Ordinária I – Aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II – Aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III – Aprovar a prestação de contas;

IV – Eleger os administradores.



Art. 18° Compete á Assembleia Geral Extraordinária:

- I – Destituir os administradores;
- II – Alterar o estatuto;
- III – Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação;
- IV – Deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;
- V – Decidir sobre a dissolução da; ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ

Art. 19° A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de (24) horas, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal contra recibo ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20° A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário, um Vice-Secretário, um Tesoureiro e um Vice Tesoureiro.

Art. 21° O mandato dos diretores será de (3) três anos, vedada mais de uma recondução consecutiva.

Art. 22° O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia.

Art. 23° O Secretário será substituído pelo Vice-Secretário, no caso de impedimento, ausência ou renúncia.

Art. 24° O Tesoureiro será substituído pelo Diretor Vice Tesoureiro, no caso de impedimento, ausência ou renúncia.

Art. 25° Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado, fundador ou colaborador, indicado pelo Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

Art. 26° Os mandatos dos direitos prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

Art. 27° A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, dois de seus diretores, além do Presidente.

Parágrafo único. As decisões são tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

Art. 28° Compete à Diretoria Executiva:

- I – Elaborar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;
- II – Estabelecer o valor da contribuição anual para os sócios contribuintes, caso seja aprovado em assembleia geral;
- III – Administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;



- IV – Elaborar e executar o orçamento anual;
- V – Efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;
- VI – Executar as decisões da Assembleia Geral;
- VII – Cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Art. 29° Na elaboração da prestação de contas, devem ser observados os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 30° O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação referida no caput deste artigo, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembleia Geral.

Art. 31° Compete ao Presidente:

- I – Representar a ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Coordenar as atividades da; ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ
- III – Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, quaisquer documentos relativos as operações ativas da ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;

IV – Designar auxiliares para funções específicas;

V – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 32° Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Auxiliar o Presidente em suas atribuições

Art. 33° Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;
- II – Coordenar as atividades de secretaria;
- III – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 34° Compete ao Vice-Secretário:

- I – Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Auxiliar o Secretário em suas atribuições.

Art. 35° Compete ao Tesoureiro:

- I – Coordenar as atividades da tesouraria;
- II – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- III – Elaborar o relatório financeiro mensal;
- IV – Elaborar, semestralmente, o balancete;
- V – Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.



Art. 36° Compete ao Vice Tesoureiro:

- I – Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Auxiliar o Tesoureiro em suas atribuições.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 37° O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

§ 1° O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2° Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos conselheiros titulares, caberá ao suplente substituí-lo, até o fim do mandato para qual foi eleito.

§ 3° Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos conselheiros, a vaga será preenchida por um associado indicado pelos demais membros do Conselho Fiscal, até o término do mandato dos conselheiros eleitos.

Art. 38° Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Escolher, em cada reunião, um dos membros para digitar os trabalhos;
- II – Examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- III – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- IV – Examinar o balanço anual, a prestação de contas e o relatório anual de atividades, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia Geral.
- V – Propor à Diretoria Executiva a convocação e reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgadores relevantes.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ

Art. 39° No caso de dissolução da, ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

Art. 40° Dissolvida a, ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado para uma entidade sem fins lucrativos a ser escolhida na assembleia de encerramento da associação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 41° Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da. ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ

Art. 42° A poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 43° A ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

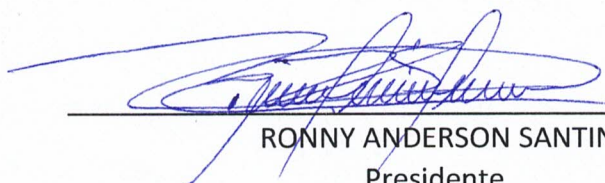
Art. 44° Os exercícios financeiros coincidirão com o ano civil.

Art. 45° Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir à decisão tomada, ficando eleito o fórum da comarca de Andirá-PR para sanar possíveis dúvidas.

Art. 46°

Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

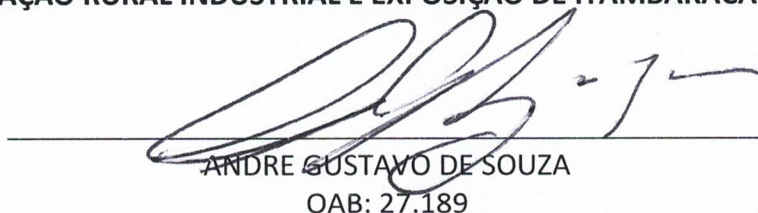
Itambaracá 20 de Fevereiro de 2025



RONNY ANDERSON SANTIN
Presidente

RG nº 6.***.953-** CPF nº ***.967.779-**

ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ (ARIEIXI)



ANDRE GUSTAVO DE SOUZA
OAB: 27.189

Registro de Títulos e Documentos e

Civil das Pessoas Jurídicas

Praça Santa'Ana, 206

Andira-PR-Fone:3538-1297

SELO Nº SFTD1Iep3nRhaexy9UDQFN30q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Registrado Eletronicamente

Sob Protocolo nº 16.381

Registro nº 373 - Livro A-027

Andirá-PR, 07 de março de 2025.



Geneide Bezerra da Silva Ferreira

Geneide Bezerra da Silva Ferreira

Escrevente

Emolumentos: R\$27,70 (VRC 100,00) Funrejus: R\$11,60,
ISSQN: R\$1,04, FUNDEP: R\$1,72, Selo: R\$3,00, Distribuidor:
R\$10,60, Digitalização: R\$6,64. Total: R\$ 62,30



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ (ARIEXI)

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 20/02/2025 às vinte horas, na rua Geraldo Maluta, nº 902, Centro – Itambaracá – Paraná, CEP 86.375-000, reuniram-se, na qualidade de fundadores da ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ ARIEXI, os Senhores: RONNY ANDERSON SANTIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.***.953-* e inscrito no CPF sob o nº ***.967.779-** residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Itambaracá – Paraná, CEP [REDACTED] AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº *.947.***-4 e inscrito no CPF sob o nº ***.783.339-** residente e domiciliado na Rua [REDACTED] CEP [REDACTED] ANDRE LUCIANO TOSTES, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 6.***.396-* e inscrito no CPF sob o nº ***.500.439-**, residente e domiciliado na [REDACTED] ODAIR MARTINS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10.***.562-* e inscrito no CPF sob o nº ***.574.769-** residente e domiciliado na Rua [REDACTED] VINICIUS CURSO RUIZ, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº *.951.945-0 e inscrito no CPF sob o nº ***.462.999-**, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] LUIZ RENATO TOSTES, brasileiro, solteiro, Agrônomo, residente a Rua [REDACTED] portador do n.º de RG *.891.532-* e inscrito sobre no n.º de CPF: ***.776.939-** PAULO SERGIO DE ANDRADE, brasileiro, Casado, empresário, residente a Rua, [REDACTED] - Paraná, CEP 86.375-000, portador do RG *.117.***-0 e inscrito sobre n.º de CPF: (***)636.709-**); AMANDA KAROLYNE TOSTES, brasileira, solteira, estudante, residente a Rua [REDACTED], centro, Itambaracá – Paraná, portador do n.º de RG 137***179 e inscrito sobre no n.º de CPF: 062.***.309-**); EDERSON CESAR FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua [REDACTED] Novo paraíso, Bandeirantes – Paraná, portador do RG 3***6024* e inscrito sobre no n.º de CPF: 006.***.819-** LUENNE PAULA ZAMBONI MARINHO, brasileira, casada, Fisioterapeuta, residente a Rua [REDACTED] centro, Itambaracá - Paraná, CEP [REDACTED] portador do n.º de RG 10.***.851-* e inscrito sobre no n.º de CPF: 077.***.169-**); REGINALDO APARECIDO TONET, brasileiro, casado, funcionário Público, residente a Rua [REDACTED] centro, Itambaracá - Paraná, CEP [REDACTED], portador do n.º de RG 6.506.***-* e inscrito sobre no n.º de CPF: (***)306.029-**); REGINALDO TICIANEL, brasileiro, casado, Advogado, residente a Rua [REDACTED], centro, Itambaracá - Paraná, CEP [REDACTED] portador do RG **021* e inscrito sobre no n.º de CPF: (***)832.239-**); MOACYR ROSSETTE DO CARMO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente a Rua [REDACTED] centro, Itambaracá – Paraná, C [REDACTED] portador do n.º de RG 3.***.129-* E inscrito sobre no n.º de CPF: (***)232.489-**); PAULO ZAMBONI, Funcionário Público, residente a Rua [REDACTED], Centro, Itambaracá – Paraná, CEP [REDACTED]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



portador do RG n.º 3.***.828.* e inscrito no CPF n.º ***.844.609-** ; JOAO LUCAS RAMOS, brasileiro, solteiro, funcionário Público, residente a Rua [redacted], Itambaracá – Paraná – [redacted] portador do RG 10***758* e inscrito sobre no n.º de CPF: 101.***.599-** ; SIMONE APARECIDA VELANI XAVIER DE BARROS, brasileira, casada, empresaria, residente a [redacted], Centro, Itambaracá – Paraná, [redacted] portador do RG 5.***.968-* e inscrito sobre CPF: ***.236.989-** NATHAN FELIPE TOSTES DA SILVA, Autônomo, residente a Rua [redacted] Centro, Itambaracá – Paraná, [redacted] portador do RG n.º 1.***.268.** e inscrito no CPF n.º 075.***.229.** , MARCELO CELESTINO DE MORAIS, Comerciante, residente a [redacted] Centro, Itambaracá – Paraná, [redacted] portador do RG n.º 148***81* e inscrito no CPF n.º 053.***.919-** , CARLOS CESAR DE CARVALHO, Funcionario Publico, residente a Rua [redacted], Centro, Itambaracá – Paraná, [redacted] portador do RG n.º 523***21 e inscrito no CPF n.º 723.***.***-78 78, IZABEL CRISTINA CAVA DOS SANTOS, Farmaceltica, residente a Rua [redacted] Centro, Itambaracá – Paraná, [redacted] portador do RG n.º 10.***.958-5 e inscrito no CPF n.º 086.***.***-81 , MAGNO ROGERIO GUERRA, brasileiro casado empresário residente a Rua [redacted] Novo Paraíso, Bandeirantes – Paraná, [redacted] portador do RG 633***54* e inscrito sobre no n.º de CPF: ***.078.239-**

com a finalidade de constituir uma associação civil sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário

Foram debatidos os seguintes pontos de pauta:

- Criação da associação.
- Discussão e aprovação do estatuto da associação
- Eleição e posse dos Membros da administração da associação.

A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, tendo sido aclamado como Presidente o Sr. RONNY ANDERSON SANTIN e como secretário o Sr. REGINALDO APARECIDO TONET, que lavra a presente ATA.

Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões conforme segue:

Os presentes deliberaram pela constituição da Associação, que adotará a denominação: ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ (ARIEXI), que iniciara a suas atividades na data prevista de 01/03/2025, tendo como sede o seguinte endereço, Rua Geraldo Maluta nº 902, Centro Itambaracá – Paraná, CEP 86.3750- 000.



Foram distribuídas cópias do Estatuto da Associação aos presentes e procedeu-se a sua leitura.

Em seguida, submeteu a votação a proposta de denominação social, de endereço para a instalação da sede e o conteúdo do estatuto social, já previamente discutidos, que após ser integralmente lido e debatido, foi aprovado, por unanimidade, ficando, portanto, definitivamente constituída a Associação.

Em ato continuo o Sr. Presidente deu inicio ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho fiscal, apresentado a assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os a votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria, Executiva e o Conselho Fiscal compostos da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: RONNY ANDERSON SANTIN, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Rua [redacted], centro, Itambaracá – Paraná, [redacted] portador do n.º de RG 6.***953-* e inscrito sobre no n.º de CPF: 006.***.779-**

Vice-Presidente: MOACYR ROSSETTE DO CARMO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente a Rua [redacted], centro, Itambaracá - Paraná, [redacted] portador do RG 3.***.129-* e inscrito sobre no n.º de CPF: 917.***.489-**

Secretario: REGINALDO APARECIDO TONET, brasileiro, casado, funcionário Público, residente a Rua [redacted], centro, Itambaracá - Paraná, CEP [redacted] portador do n.º de RG 6.***.665.* e inscrito sobre no n.º de CPF: ***.306.029-**

Vice secretario: AMANDA KAROLYNE TOSTES, brasileira, solteira, estudante, residente a Rua [redacted], centro, Itambaracá - Paraná, [redacted] portador do n.º de RG 137***179 e inscrito sobre no n.º de CPF: ***.597.309-**

Tesoureiro: EDERSON CESAR FERREIRA brasileiro casado empresário residente a Rua [redacted] Novo Paraíso, Bandeirantes – Paraná, [redacted] portador do RG 3.***0724* e inscrito sobre no n.º de CPF: ***.265.819-**

Vice Tesoureiro: VINICIUS CURSO RUIZ, brasileiro, casado, funcionário Público, residente a Rua [redacted], centro, Itambaracá - Paraná, CEP [redacted], portador do n.º de RG 9.***.945-* e inscrito sobre no n.º de CPF: 033.***.999-**



CONSELHO FISCAL

MAGNO ROGERIO GUERRA, brasileiro casado empresário residente a Rua [REDACTED],
[REDACTED], Novo Paraíso, Bandeirantes – Paraná, ([REDACTED] portador do RG [REDACTED]
e inscrito sobre no n.º de CPF: [REDACTED]

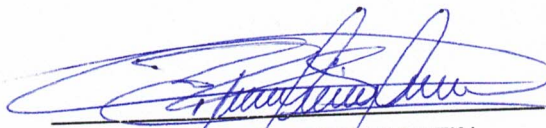
LUIZ RENATO TOSTES, brasileiro solteiro Agrônomo residente a Rua [REDACTED]
centro, bandeirantes - Paraná, [REDACTED] portador do n.º de RG [REDACTED] e
inscrito sobre no n.º de CPF: 060.***.***-44

ODAIR MARTINS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Rua [REDACTED]
nº [REDACTED] centro, Itambaracá – Paraná, [REDACTED] portador do n.º de RG 10.***562*
e inscrito sobre no n.º de CPF: 066.***.769-**

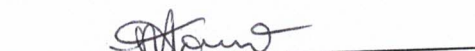
PAULO SERGIO DE ANDRADE, brasileiro, Casado, empresário, residente a Rua [REDACTED]
centro, Itambaracá - Paraná, CEP [REDACTED] portador do RG 5.***648-* e
inscrito sobre n.º de CPF: 819.**709.** , COMO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

E por fim, o Sr. Presidente da posse aos eleitos, para a gestão de 01 de março de 2025 a 01 de Março de 2028, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, o Presidente o Sr. RONNY ANDERSON SANTIN, agradeceu a presença de todos , e deu por encerrada a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários . A presente segue assinada por mim. Pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

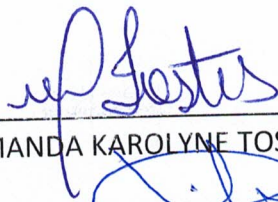
Itambaracá/Pr, 20 de fevereiro de 2025


RONNY ANDERSON SANTIN


ODAIR MARTINS JUNIOR


REGINALDO APARECIDO TONET

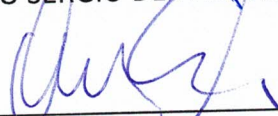




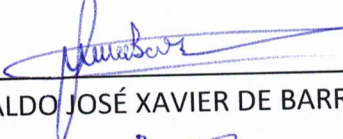
AMANDA KAROLYNE TOSTES



PAULO SERGIO DE ANDRADE



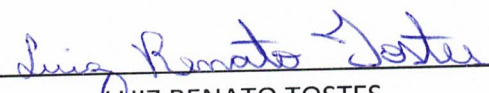
VINICIUS CORSO RUIZ



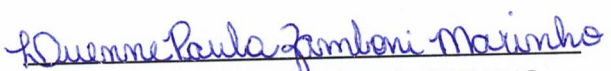
AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS



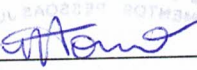
ANDRE LUCIANO TOSTES



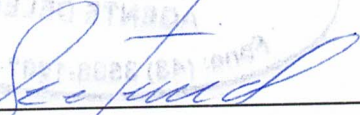
LUIZ RENATO TOSTES



LUENNE PAULA ZAMBONI MARINHO



REGINALDO APARECIDO TONET



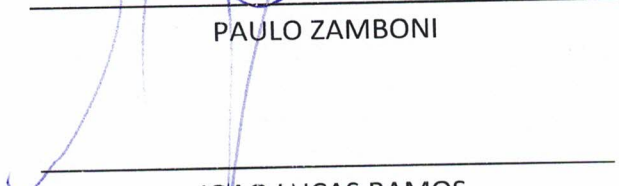
REGINALDO TICIANEL



MOACYR ROSSETTE DO CARMO

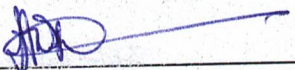


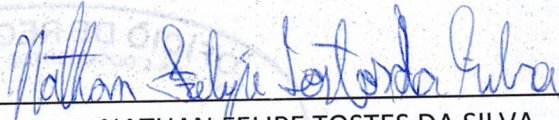
PAULO ZAMBONI



JOAO LUCAS RAMOS




SIMONE APARECIDA VELANI XAVIER DE BARROS

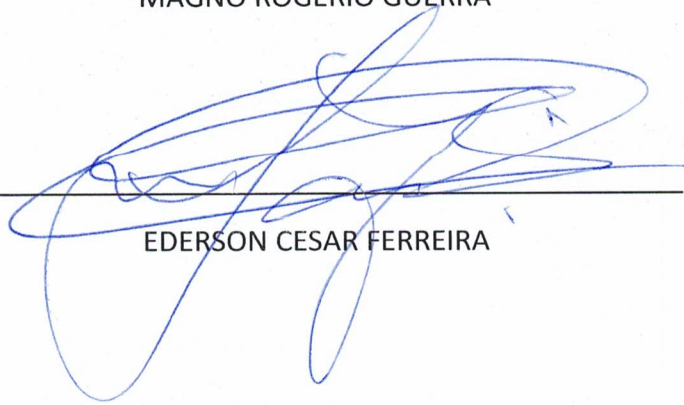

NATHAN FELIPE TOSTES DA SILVA


MARCELO CELESTINO DE MORAIS


CARLOS CESAR DE CARVALHO


IZABEL CRISTINA CAVA DOS SANTOS


MAGNO ROGERIO GUERRA


EDERSON CESAR FERREIRA

**Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas**

Praça Santa'Ana, 206

Andira-PR-Fone:3538-1297

SELO Nº SFTD1Iey3nRhaexm9fDQFN30q

Consulte esse selo em

<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Registrado Eletronicamente

Sob Protocolo nº 16.382

Sob Registro de Averbação nº 373/01, no Livro A-027

CERTIDÃO: Fica fazendo parte integrante do registro nº 373 a Ata de Assembleia Geral realizada em 20.02.2025 de constituição da "ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ", bem como a diretoria eleita e empossada para o período de 2025/2028. Lançado no livro eletrônica nº A-027, desta serventia.

Andirá-PR, 07 de março de 2025.

Zeneide Bezerro da Silva Ferreira
Zeneide Bezerro da Silva Ferreira

Escrevente

Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,60,

ISSQN: R\$0,99, FUNDEP: R\$1,63, Selo: R\$2,50,

Distribuidor: R\$10,60, Digitalização: R\$4,98. Total: R\$ 60,00



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
2220308797		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME _____ RONNY ANDERSON SANTIN		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF _____ 684***32	
	CPF _____ 006.***.779-**	
	DATA NASCIMENTO _____ 13/02/1979	
	FILIAÇÃO _____ EDUARDO SANTIN	
	DIRETOR ODILIA JARDIM SANTIN	
PERMISSÃO _____	ACC _____	CAT. HAB. _____ B
Nº REGISTRO _____ 033***910**	VALIDADE _____ 19/05/2031	1ª HABILITAÇÃO _____ 02/12/1997
OBSERVAÇÕES _____ 		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL _____ ITAMBARACA, PR	DATA EMISSÃO _____ 18/06/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
55844485584 PR919977289		
PARANÁ		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Documento: **CNHe.pdf31.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Detran Pr - Assinante: XXX.419.409-XX** em 13/01/2026 14:56.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Katerine Keller Correa** em: 11/05/2026 12:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

MEMORANDO N.º 037/2026/GB

Curitiba, 11 de maio de 2026.

Ao **Departamento Executivo de Finanças,**

Assunto: Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Considerando a necessidade de contratação demandada pelo Gabinete do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, relativa à participação da Autarquia no evento denominado “EXPOITAM – Exposição de Itambaracá” a ser realizada nos dias 14 a 17 de maio de 2026, no Município de Itambaracá, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser executado em regime de exclusividade pela ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACA - ARIEXI, solicita-se a adoção das providências necessárias à previsão e disponibilidade orçamentária e financeira no referido montante, visando ao adimplemento da obrigação a ser pactuada.

O valor em questão destina-se à ocupação de espaço físico pela Autarquia no evento, com a finalidade de promover atividades de interesse institucional.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek

Chefe de Gabinete

MEMORANDO - DP - DETRAN 037/2026.

Documento: **0372026DEFIDisponibilidade.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 11/05/2026 13:01 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Katerine Keller Correa** em: 11/05/2026 13:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

INFORMAÇÃO: Nº186– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 25.895.801-2
NOTA DE RESERVA:2026NR000030

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “Locação de espaço físico para evento: EXPOITAM – Exposição de Itambaracá”, despesa Não Continuada, conforme mem. 037/2026/GB-fls 74

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.10- Fonte 501.000250/Recursos Próprios/Locação de Imóveis constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2026.

2026	R\$ 10.000,00
2027	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2026, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2026.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Pedro Henrique Ribeiro Ozol
Auxiliar administrativo – DCD

Rodrigo Zoreck
Divisão de Controle da Despesa – DCD

Daline Moraes Kotleski Calluf
Chefe do Departamento Executivo de Finanças

Documento: **18625.895.8012LocacaoespacofisicoEXPOITAMINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daline Moraes Kotleski Calluf (XXX.309.849-XX)** em 11/05/2026 14:31 Local: DETRAN/COFIN, **Rodrigo Zoreck (XXX.289.329-XX)** em 11/05/2026 14:31 Local: DETRAN/COFIN.

Assinatura Simples realizada por: **Pedro Henrique Ribeiro Ozol (XXX.885.099-XX)** em 11/05/2026 14:01 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Pedro Henrique Ribeiro Ozol** em: 11/05/2026 14:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 25.895.801-2 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)- rubrica 3390.39.10- Fonte - 501.000250 /Recursos Próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2026, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 17 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2026, a qual trata de despesa Não Continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças

Documento: **18625.895.8012LocacaoespacofisicoEXPOITAMDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 11/05/2026 14:59 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Pedro Henrique Ribeiro Ozol** em: 11/05/2026 14:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 25.895.801-2

A despesa tem por objeto a Locação de espaço físico para evento: EXPOITAM – Exposição de Itambaracá, conforme Mem. 037/2026/GB -fls 74. Nota de reserva:2026NR000030

A medida, nos termos da Informação n.º186 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza Não Continuada da ordem de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.39.10– Locação de Imóveis
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Despesas Correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos Próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 n.º 22.952, 17 de dezembro de 2025, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2026	R\$ 10.000,00
2027	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 186 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Viviane da Paz

Presidente - DETRAN/PR

Documento: **18625.895.8012LocacaoespacofisicoEXPOITAMDAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho** em 11/05/2026 14:56.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Pedro Henrique Ribeiro Ozol** em: 11/05/2026 14:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 5 / 2026

Exercício: 2026

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000								634.457.139,00	432.657.040,67	195.456.994,00	7.100.000,00	646.351.347,00	-11.137.312,33	249.904.630,69	182.752.409,98	245.890.599,03	186.766.441,64	168.042.930,43	163.844.715,29
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								634.457.139,00	432.657.040,67	195.456.994,00	7.100.000,00	646.351.347,00	-11.137.312,33	249.904.630,69	182.752.409,98	245.890.599,03	186.766.441,64	168.042.930,43	163.844.715,29
8039 - Ações do DETRAN								608.771.473,00	408.221.874,67	194.206.494,00	7.100.000,00	620.665.681,00	-11.137.312,33	225.469.964,69	182.751.909,98	221.455.933,03	186.765.941,64	163.280.327,86	159.090.175,02
F133006181068039 - Ações do DETRAN								608.771.473,00	408.221.874,67	194.206.494,00	7.100.000,00	620.665.681,00	-11.137.312,33	225.469.964,69	182.751.909,98	221.455.933,03	186.765.941,64	163.280.327,86	159.090.175,02
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								123.694.150,00	123.694.150,00	0,00	0,00	123.694.150,00	0,00	55.553.021,61	68.141.128,39	55.553.021,61	68.141.128,39	51.516.070,22	50.217.072,67
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	109.772.806,00	107.631.806,00	0,00	0,00	107.631.806,00	0,00	42.871.426,73	64.760.379,27	42.871.426,73	64.760.379,27	40.993.086,69	39.694.089,54
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.361.780,00	1.361.780,00	0,00	0,00	1.361.780,00	0,00	1.323.527,69	38.252,31	1.323.527,69	38.252,31	1.074.448,36	1.074.448,36
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.096.046,00	1.096.046,00	0,00	0,00	1.096.046,00	0,00	684.729,31	411.316,69	684.729,31	411.316,69	684.729,31	684.729,31
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00	0,00	1.712.284,80	27.715,20	1.712.284,80	27.715,20	1.712.284,80	1.712.284,80
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	391.053,08	9.946,92	391.053,08	9.946,92	391.053,08	391.053,08
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.404.000,00	1.404.000,00	0,00	0,00	1.404.000,00	0,00	470.000,00	934.000,00	470.000,00	934.000,00	203.273,22	203.272,82
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	10.059.518,00	10.059.518,00	0,00	0,00	10.059.518,00	0,00	8.100.000,00	1.959.518,00	8.100.000,00	1.959.518,00	6.457.194,76	6.457.194,76
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								472.483.256,00	266.304.747,83	187.909.460,00	7.100.000,00	470.183.256,00	-8.869.048,17	164.408.815,91	101.895.931,92	162.527.070,66	103.777.677,17	110.766.765,88	107.875.610,59
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	116.574,00	116.574,00	0,00	0,00	116.574,00	0,00	3.935,16	112.638,84	3.935,16	112.638,84	3.935,16	3.935,16
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	1.933.071,92	66.928,08	1.933.071,92	66.928,08	1.911.800,27	1.845.218,59
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.065.981,00	577.414,00	1.032.991,00	0,00	2.742.981,00	-1.132.576,00	0,00	577.414,00	0,00	577.414,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	6.396.646,00	3.198.323,00	3.198.323,00	0,00	6.396.646,00	0,00	2.134.046,18	1.064.276,82	1.952.595,41	1.245.727,59	1.304.647,93	1.304.647,93
		752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	100.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
		752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.033.360,00	1.516.680,00	516.680,00	0,00	2.033.360,00	0,00	603.680,37	912.999,63	603.680,37	912.999,63	252.638,72	252.638,72
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.514.720,00	1.757.360,00	1.757.360,00	0,00	3.514.720,00	0,00	662.568,27	1.094.791,73	662.568,27	1.094.791,73	624.879,11	624.879,11
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	89.371.219,00	44.685.609,00	44.685.610,00	0,00	89.371.219,00	0,00	22.615.272,96	22.070.336,04	22.546.712,46	22.138.896,54	12.425.680,69	12.069.123,45
339038	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.763.028,00	2.881.514,00	2.881.514,00	0,00	5.763.028,00	0,00	0,00	2.881.514,00	0,00	2.881.514,00	0,00	0,00
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	254.401.859,00	103.487.456,83	127.200.930,00	7.100.000,00	238.424.859,00	-636.472,17	95.284.699,73	8.202.757,10	93.652.965,75	9.834.491,08	57.321.469,36	55.343.343,77
		703	000284	0000	0	4100	9999999	64.616.693,00	64.616.693,00	0,00	0,00	64.616.693,00	0,00	16.133.510,30	48.483.182,70	16.133.510,30	48.483.182,70	16.023.341,80	15.844.822,22
		752	000254	0000	0	4100	9999999	19.787.495,00	10.387.495,00	0,00	0,00	10.387.495,00	0,00	3.131.337,30	7.256.157,70	3.131.337,30	7.256.157,70	425.562,95	273.272,51
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	8.972.103,00	17.086.051,00	4.486.052,00	0,00	21.572.103,00	0,00	16.992.949,56	93.101,44	16.992.949,56	93.101,44	15.677.343,76	15.677.343,76
339041	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	11.506.190,00	11.506.190,00	0,00	0,00	11.506.190,00	0,00	3.468.850,59	8.037.339,41	3.468.850,59	8.037.339,41	3.468.850,59	3.468.850,59
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	1.011.262,75	18.737,25	1.011.262,75	18.737,25	892.984,72	735.561,53
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	607.388,00	607.388,00	0,00	0,00	607.388,00	0,00	179.767,96	427.620,04	179.767,96	427.620,04	179.767,96	179.767,96
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	246.471,08	253.528,92	246.471,08	253.528,92	246.471,08	244.813,51
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	7.391,78	92.608,22	7.391,78	92.608,22	7.391,78	7.391,78
339139	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								12.594.067,00	18.222.976,84	6.297.034,00	0,00	26.788.275,00	-2.268.264,16	5.508.127,17	12.714.849,67	3.375.840,76	14.847.136,08	997.491,76	997.491,76
449052	1	501	000101	0000	0	4100	9999999	0,00	11.894.208,00	0,00	0,00	11.894.208,00	0,00	2.132.286,41	9.761.921,59	0,00	11.894.208,00	0,00	0,00
			000250	0000	0	4100	9999999	12.594.067,00	6.297.033,00	6.297.034,00	0,00	12.594.067,00	0,00	3.375.840,76	2.921.192,24	3.375.840,76	2.921.192,24	997.491,76	997.491,76
		752	000254	0000	2	4100	9999999	0,00	31.735,84	0,00	0,00	2.300.000,00	-2.268.264,16	0,00	31.735,84	0,00	31.735,84	0,00	0,00
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								25.684.666,00	24.434.666,00	1.250.000,00	0,00	25.684.666,00	0,00	24.434.666,00	0,00	24.434.666,00	0,00	4.762.602,57	4.754.540,27
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN								25.684.666,00	24.434.666,00	1.250.000,00	0,00	25.684.666,00	0,00	24.434.666,00	0,00	24.434.666,00	0,00	4.762.602,57	4.754.540,27
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								25.684.666,00	24.434.666,00	1.250.000,00	0,00	25.684.666,00	0,00	24.434.666,00	0,00	24.434.666,00	0,00	4.762.602,57	4.754.540,27
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	22.332.098,00	22.332.098,00	0,00	0,00	22.332.098,00	0,00	22.332.098,00	0,00	22.332.098,00	0,00	3.505.608,59	3.505.608,59
		703	000284	0000	0	4100	9999999	652.694,00	652.694,00	0,00	0,00	652.694,00	0,00	652.694,00	0,00	652.694,00	0,00	59.566,13	59.566,13
		752	000254	0000	0	4100	9999999	199.874,00	199.874,00	0,00	0,00	199.874,00	0,00	199.874,00	0,00	199.874,00	0,00	23.983,74	23.983,74
339091	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.500.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	1.173.444,11	1.165.381,81

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026**1. OBJETO**

1.1. Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026, a ser realizada nos dias 14 a 17 de maio de 2026, no Município de Itambaracá - PR.

Quantidade e Especificação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GMS 0133-56183 Locação de espaço físico.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PCA 2026 - Locação de espaço para realização de eventos – protocolo 25.283.336-6				

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Locação de stand para participação na EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026, no município de Itambaracá/PR:

- Local: Campo Municipal de Itambaracá - PR, localizado na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Itambaracá/PR, CEP: 86.375-000;
- Data: 14 a 17 de maio de 2026.
- Estande de 25 m² equipado com identidade visual (montagem/desmontagem);
- Acesso à internet para atendimento ao público em geral.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.3. O objetivo da contratação é a participação na EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026, a ser realizada nos dias 14 a 17 de maio de 2026, no Município de Itambaracá/PR, localizado no Campo Municipal de Itambaracá - PR, localizado na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Itambaracá/PR, CEP: 86.375-000, conforme enquadramento na cota de participação, com fornecimento de estrutura, onde serão prestados serviços do Detran, voltados à área de habilitação e veículos, bem como as atividades voltadas a educação para o trânsito, pelo Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito.

A participação na EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026, a ser realizada nos dias 14 a 17 de maio de 2026, no Município de Itambaracá- PR, possibilitará ao Detran criar condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS.

Dentre os serviços mais buscados pela população estão:

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212

www.detran.pr.gov.br

- Renovação de Carteira Nacional de Habilitação;
- Segunda via de Carteira Nacional de Habilitação;
- Agendamento de exames e provas;
- Indicação de condutor infrator;
- Protocolo de recursos de multas;
- Suspensão e/ou cassação;
- Esclarecimentos acerca de cursos de reciclagem;
- Pontuações na CNH;
- Inclusão de categoria de habilitação e cursos especializados;
- Serviços de primeiro emplacamento;
- Transferência de veículos;
- Alteração de característica de veículo;
- Comunicado de venda;
- Emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência;
- Guias para pagamento de eventuais débitos;
- Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- Sinalização viária nos municípios.
- Programa “Integra” nos Municípios.

Além do já exposto, as atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do Pnatrans são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326- A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Abaixo detalhamos as ações do PNATRANS que poderão ser desenvolvidas com o público com a participação no evento:

1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo moradores locais, turistas e visitantes de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.
2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem “Se beber, não dirija”, com orientação sobre riscos, consequências e alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.
3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.
4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.

5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito; apoio às ações estratégicas previstas no PNATTRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária.

Desse modo a participação do Detran visa fomentar junto aos munícipes, visitantes, expositores, autoridades presentes uma melhoria do trânsito e consequente redução da taxa acidentes no Estado, visto que somos um estado com um dos maiores índices do País, sendo que a conscientização e a execução conjunta de ações podem viabilizar uma trânsito mais seguro para todos.

Ante todo o exposto entende-se que a participação do Detran é uma oportunidade para promover a integração, troca de experiências, alinhamento de políticas e capacitação necessárias para fortalecer a segurança viária em todo o estado, beneficiando todos que estarão no período do evento.

Por fim, nota-se que se o serviço não é passível de concorrência, visto que a EXPOITAM – Exposição de Itambaracá – 2026 é realizada diretamente pela Associação Rural Industrial e Exposição de Itambaracá- ARIEXI, e dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, a fim de justificar a inexigibilidade para o objeto que se pretende contratar.

3. PESQUISA DE PREÇOS

No que tange a pesquisa de preços, foram realizadas consultas para eventos similares, contudo não foram encontrados eventos equivalentes para o período da feita, que pudessem ofertar um comparativo de preços. Contudo, cabe ressaltar que o Departamento participou de eventos que podem ser utilizado para comprovação de preço para a presente contratação, inclusive aferindo vantajosidade para o presente evento, visto que está sendo contratada a locação de espaço semelhante por um valor menor.

A presente contratação apresenta um valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à locação de 25 m² com infraestrutura adequada, materiais institucionais, custos logísticos e atividades interativas planejadas, considerando as contratações firmadas pela Administração Pública em eventos realizados:

a) Contratação com a COPEL: R\$ 15.000,00. Em que pese a contratação com a COPEL terá somente divulgação, sinalização, identidade visual e mídias digitais, sem locação de estande institucional;

b) Prova SRM de 3 Tambores e 6 Balizas – R\$ 1.200,00 m²;

c) EXPO GRANDES RIOS 2026 – R\$ 1.200,00 m²;

d) Movelpar Home Show 2026 – R\$ 800,00 m²;

e) 54ª Expo Paranaíba 2026 – R\$ 1.000,00 m².

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Considerando que a solução apresentada é a única viável no mercado, que atende ao interesse público, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, justifica-se dessa forma, a Contratação Direta, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c artigo 154 do Decreto n.º 10.086/2022:

“Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 74. É **inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de: (...)*

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Decreto n.º 10.086/2022:

*Art. 154. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, **sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.**” (g.n.)*

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Para a presente contratação, por se tratar de locação de espaço físico, não foram constatados impactos ambientais diretos.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 49, IV, da LC n.º 123/06 e art. 120, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, não se aplica o tratamento privilegiado destinado às ME e EPP na hipótese de licitação inexigível.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

O objeto dessa contratação de espaço, é classificado como serviço comum, conforme artigo 392, inciso I, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação do recibo atestado e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Inexigibilidade.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da

parcela, e calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{0,00016438 \times 365} =$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente liberado.

9 DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

9.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

9.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

9.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

10 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.1. Visando comprovar a regularidade do contratado, constam os seguintes documentos:

10.1.1 Estatuto Social da Entidade;

10.1.2 Termo de Posse do Presidente;

10.1.3 Documento de Identidade do representante legal;

10.1.4 Prova de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.5 Consulta ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN;

10.1.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;

10.1.7 Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

10.1.8 Consulta a restrições pelo site do Tribunal de Contas do Estado;

10.1.9 Consulta ao Registro de Ocorrências e Sanções do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS;

11 DA PRESCINDIBILIDADE DE CONTRATO:

11.1 Na forma da Resolução n.º 59/2024 – PGE, considerando que a presente contratação possui valor superior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor, e que se trata de locação de espaço com estande a ser fornecido pela Associação Rural Industrial e Exposição de Itambaracá - ARIEXI, justificamos a prescindibilidade de formalização de Contrato, podendo ser substituído por nota de empenho.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações da contratada:

12.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Inexigibilidade;

12.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Inexigibilidade e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.1.4 Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.6 Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.1.7 Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste Termo de Inexigibilidade.

12.2 São obrigações do Contratante:

12.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

12.2.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Inexigibilidade e na proposta, para fins de aceitação;

12.2.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

12.2.4 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

12.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;

12.2.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Inexigibilidade, no Contrato e seus anexos;

12.2.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço;

12.2.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

12.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1 Conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é uma faculdade da Administração Pública, podendo ser dispensada nos casos em que a natureza do objeto e as condições contratuais não justificam a necessidade de tal medida.

13.2 No presente caso, a contratação visa à locação de espaço físico durante a realização de evento, objeto de baixa complexidade, cuja execução do serviço é presumida, considerando que a disponibilização dos espaços será realizada previamente pela contratada. Além disso, o contrato estabelece que o pagamento será efetuado somente após a conclusão dos serviços prestados, mitigando, dessa forma, eventuais riscos financeiros para a Administração.

13.3 Ressalta-se que a locação de espaços para eventos, por sua própria natureza, não envolve atividades que demandem execução continuada ou complexa, tampouco configura prestação de serviços com elevado grau de incerteza ou risco. Assim, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária, nem proporcional, à luz dos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Dessa forma, considerando: a baixa complexidade do objeto; a presunção da execução do serviço, dada a disponibilização prévia dos espaços pela contratada; o pagamento condicionado à conclusão dos serviços; e a aplicação dos princípios da economicidade e proporcionalidade. Entende-se desnecessária a exigência de garantia contratual para a presente contratação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1330- DETRAN

Programa/Atividade: 8039 – Ações do DETRAN

Natureza de Despesa: 3390.39.10 – Locação de espaço físico

Espécie de Despesa: 30 - Despesas correntes

Fontes de Recursos: 501.000250 - Recursos próprios

15. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

15.1 A responsabilidade pela **gestão** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

15.2 A responsabilidade pela **fiscalização** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

15.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços contratados serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

15.4 A gestão e a fiscalização dos serviços contratados serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

16.1 O recibo do serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.1.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.1.2 Nos termos do art. 359, II, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de “serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade”.

16.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17.2 O presente Termo de Inexigibilidade observou as normas do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete do Detran/PR

Documento: **TERMODEINEXIGIBILIDADE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 11/05/2026 15:41 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Katerine Keller Correa** em: 11/05/2026 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo nº 25.895.801-2

DESPACHO

I. Considerando os elementos técnicos dispostos no presente protocolo, visando a participação da Autarquia na EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026, a ser realizada em Itambaracá/PR;

II- Considerando todos os elementos elencados que demonstram a viabilidade da participação da Autarquia, **APROVO** o Termo de Inexigibilidade constante no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme contido no protocolo n.º 25.895.801-2.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Viviane da Paz

Presidente do Detran/PR

Documento: **AprovoTI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 11/05/2026 15:50 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Katerine Keller Correa** em: 11/05/2026 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 25.895.801-2****COTA ADMINISTRATIVA N.º 128/2026 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.**

Trata-se de cota administrativa, de natureza meramente orientativa e opinativa, sem caráter vinculante, elaborada no âmbito do Departamento Executivo de Administração (DEAD/DETRAN-PR), em atendimento a solicitação do Gabinete do DETRAN/PR, que demanda análise urgente com vistas a viabilizar a participação desta Autarquia em evento a ser realizado pela Associação Rural Industrial e Exposição de Itambaracá - ARIEXI – CNPJ 59.882.086/0001-76, mediante contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

De início, ressalta-se que a presente manifestação não tem por escopo adentrar no exame de mérito dos documentos que instruem o feito, tampouco aferir a correção, completude ou suficiência das justificativas apresentadas para a contratação. A responsabilidade pela fidedignidade das informações contidas nos autos, bem como pela adequada instrução processual, recai sobre os agentes responsáveis pela formação do processo, assim como sobre o ordenador de despesas ou representante legal do DETRAN/PR, na qualidade de autoridade competente para a decisão final.

Nesse contexto, esta cota administrativa se limita a ressaltar a necessidade de estrita observância aos pressupostos legais e regulamentares aplicáveis à hipótese de inexigibilidade de licitação, em especial o artigo 72 e 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ademais, cumpre esclarecer que mediante Resolução n.º 182/2024 – PGE, que, ao alterar a redação do inciso I do artigo 1º, da Resolução n.º 67/2022-PGE, passou a dispensar a análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado em Inexigibilidades de Licitação que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Estado em matérias de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas,

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 25.895.801-2****COTA ADMINISTRATIVA N.º 128/2026 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.**

autárquicas e fundacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, nas seguintes hipóteses:

I – Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos contratos e termos aditivos que delas se originarem;

Ressalte-se que a presente solução decorre de demanda específica do Gabinete deste Departamento, o qual justificou nos documentos instrutórios, a necessidade e a pertinência da medida proposta, definindo que a única solução viável é a participação no evento, consoante verifica-se no Estudo Técnico Preliminar, devidamente aprovado pela Autoridade Competente:

Foram realizadas consultas acerca de eventos similares, contudo, não se identificaram alternativas equivalentes no mesmo período e região que permitissem comparativos diretos em termos de público-alvo, abrangência e repercussão social. O evento é realizada de forma exclusiva pela Associação Rural Industrial e Exposição de Itambaracá – ARIEXI, Itambaracá/PR, configura evento de natureza singular, que concentra elevado número de participantes, estimado em 25000 mil pessoas, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos e convidados dos demais do Estado e seus respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

(...)

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a EXPOITAM – Exposição de Itambaracá – 2026 reúne condições singulares que a distinguem de outras alternativas, tanto pela exclusividade da organização, quanto por sua amplitude social, técnica e estratégica. A contratação, portanto, revela-se a única solução adequada para que o DETRAN/PR alcance seus objetivos institucionais de difusão de políticas públicas de trânsito e fortalecimento da cidadania em recorte populacional específico do Estado, onde poderá de forma única abranger os municípios do Estado.

Além da demonstração da inviabilidade de competição, que foi atestada no âmbito do ETP, na forma da Resolução n.º 265/2022 – PGE/PR, o artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 elencam uma série de requisitos a serem observados nos procedimentos destinados à caracterização de inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 25.895.801-2

COTA ADMINISTRATIVA N.º 128/2026 – DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 148. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;

IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná;

V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

Art. 152. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Estado do

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 25.895.801-2****COTA ADMINISTRATIVA N.º 128/2026 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.**

Paraná, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (dispensado, na forma da Resolução n.º 67/2022– PGE);

Art. 153. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Diante do exposto, restituem-se os autos ao Gabinete do DETRAN/PR, para que, mediante a verificação do cumprimento integral dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais normativos aplicáveis, delibere sobre o procedimento de contratação direta por inexigibilidade em análise, nos termos do Regulamento do DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.535/2025 e das respectivas despesas, na forma do § 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ana Paula Graciano da Mota**Assessoria do Departamento Executivo de Administração - DEAD**

- 1) De acordo com a Cota Administrativa;
- 2) Encaminhe-se ao Sr. Diretor Presidente para as providências subsequentes.

Rafael Henrique Peguim Souza
Chefe do Departamento Executivo de
Administração – DEAD

Documento: **Cota128.2026ParticipacaoemEventoExpoitam.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 11/05/2026 19:06 Local: DETRAN/DEAD/ASSESSORIA, **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 12/05/2026 09:46 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 11/05/2026 19:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACA - ARIEXI
CNPJ: 59.882.086/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:22 do dia 11/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2026.

Código de controle da certidão: **46A3.61C2.377D.6187**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.882.086/0001-76
Razão Social: ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACA -
Endereço: RUA RUA GERALDO MALUTA 924 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2026 a 10/06/2026

Certificação Número: 2026051211346553871775

Informação obtida em 12/05/2026 11:36:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESPACHO

- I. Considerando a necessidade de locação de espaço físico para a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR na “EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026”, a ser realizado nos dias 14 a 17 de maio de 2026, no município de Itambaracá/PR.
- II. Considerando os documentos juntados ao Protocolo n.º 25.895.801-2;
- III. Considerando o valor da contratação, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IV. Considerando o alinhamento da presente demanda ao Plano de Contratações Anual – PCA–E, bem como a existência de créditos orçamentários suficientes para o adimplemento da obrigação ora assumida;
- V. **AUTORIZO** a realização da despesa e a contratação mediante inexigibilidade de licitação, assumindo a responsabilidade pela plena regularidade do procedimento. Determino o encaminhamento do processo ao Departamento Executivo de Finanças para a formalização da obrigação, mediante emissão da respectiva nota de empenho, com posterior remessa dos autos ao Departamento Executivo de Administração, a fim de que sejam efetuados os registros e as publicações pertinentes à contratação.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Viviane da Paz
Presidente do Detran/PR

Documento: **AutorizoDP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 12/05/2026 11:42 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Katerine Keller Correa** em: 12/05/2026 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ



CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EVENTO

Processo nº: 25.895.801-2

Inexigibilidade de Licitação nº: 024/2026

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto nº 7.304/2021	X			2-8	ARIEXI
2.	Documento de formalização de demanda	X			10-14	GB
3.	Designação do servidor responsável por instruir e conduzir o processo, nos termos do art. 149, § 2º, do Decreto nº 10.086/2022 c/c arts. 7º, I, da Lei nº 14.133/2021 e 3º do mencionado Decreto					ATO POSTERIOR
4.	Estudo técnico preliminar, observados os arts. 15 e 335 do Decreto nº 10.086/2021, com todos os elementos previstos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 ou, justificadamente, ao menos com os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do mencionado § 1º, com aprovação da autoridade competente nos termos do art. 15, parágrafo único, do Decreto nº 10.086/2022	X			15-22	GB
5.	Previsão da contratação no plano de contratação anual do ano da contratação	X			16	GB
6.	Análise de riscos ou justificativa para sua dispensa	X			23-24	GB
7.	Comprovação fática da inviabilidade de competição, observado o § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula 255 do TCU e a Orientação Administrativa nº 62-PGE				9	Prefeitura Municipal Itambaracá
8.	Pesquisa de preços na forma do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 ou, não	X			26-32/82	COPEL e GB

1

* NÃO SE APLICA

**ESTADO DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	sendo possível, conforme o § 4º do dito artigo e o art. 150 do Decreto nº 10.086/2022, sendo tal pesquisa detalhada em mapa de formação de preço devidamente assinado por seu responsável					
9.	Informação orçamentária, declaração orçamentária, quadro de detalhamento de despesa e estimativa de impacto orçamentário	X			75-79	DEFI
10.	Termo de referência elaborado nos moldes dos arts. 19, 336 e seguintes e 391 do Decreto nº 10.086/2022, com a indicação (expressa) da contratação baseada no art. 74, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/2021, com a aprovação da autoridade competente, nos termos do § 3º do art. 19 do Decreto nº 10.086/2022	X			80-87	GB
11.	Justificativa do prazo do contrato e do índice de reajuste escolhido	X			83-84	GB
12.	Certificação acompanhada de comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários	X			45-73	GB
13.	Consulta ao GMS, CEIS e Cadin Estadual, a fim de provar que a contratada não está suspensa ou impedida de contratar com a Administração contratante	X			41/39/37	GB
14.	Declarações de: a) ausência de fato impeditivo (art. 14 da Lei nº 14.133/2021); b) não utilização de mão de obra de menor de idade vedada constitucionalmente (art. 7º, XXXIII, da CF); c) atendimento à política pública ambiental de contratação sustentável; d) cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021); d) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (art. 63, § 1º, da	X			42-44	ARIEXI



ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ



	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	Lei nº 14.133/2021); e) observação a Lei Geral de Proteção de Dados; e f) inexistência de nepotismo (Decreto Estadual nº 2485/2019).					
15.	Contrato ou anexo à nota de empenho conforme modelo padronizado pela PGE-PR					ATO POSTERIOR
16.	Justificativa, se for o caso, da opção da contratação mediante anexo à nota de empenho, observada a Orientação Administrativa nº 85-PGE	X			85	GB
17.	Parecer Referencial que dispensa a análise jurídica da contratação	X			89-92	DEAD
18.	Autorização do ordenador de despesa	X			88	DP
19.	Autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o art. 149 do Decreto 10.086/2022	X			95	DP
20	A autorização prevista no item 19 desta Lista ou o extrato decorrente do contrato divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único art. 72 da Lei nº 14.133/2021					ATO POSTERIOR
21.	Divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021					ATO POSTERIOR

Assinatura do agente competente:

Nome: KATERINE KELLER CORRÊA

Assinatura: _____

Documento: **LISTAPGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 12/05/2026 14:22 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Katerine Keller Correa** em: 12/05/2026 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Nota de Empenho

PROTOCOLO

Fls. 99

MOV. 37

Encerrado até Março

Identificação

Unidade Gestora	133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	Documento	2026NE002891	Emissão	12/05/26
Credor	59882086000176 - ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ				
Valor	10.000,00 (Dez mil reais)				

Classificação

Nota de Reserva	2026NR000030
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável	Emb. Legal	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	25.895.801-2	UF	Paraná	Município	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)		10.000,00

Cronograma

Maio	10.000,00		
------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	127.810.245,22	Valor NE	Saldo após NE
1.734.915,08	Pré-Empenhado	10.000,00	Bloqueado	127.200.930,00
			10.000,00	129.535.160,30

Observação

Locação de Espaço físico para evento

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Locação de espaço físico	1	1	10.000,00	10.000,00
Descrição	locação de espaço físico			

Dados de Autenticidade

Identificação

Unidade Gestora		Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná		2026NE002891	12/05/26
Credor	59882086000176 - ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ		
Valor	10.000,00 (Dez mil reais)		



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=8056869b01b6442780502ea8d0a807dc>

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
79254616915 - VIVIANE DA PAZ CARVALHO
Cargo: Ordenador de Despesa
Data de assinatura: 12/05/2026 16:56:30

Assinado digitalmente por:
02630984940 - DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF
Cargo: Gerente OF
Data de assinatura: 12/05/2026 16:52:22

Documento: **1330002026NE002891.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Viviane da Paz Carvalho** em 12/05/2026 16:56, **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 12/05/2026 16:52.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 12/05/2026 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PORTARIA N.º 455/2026 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.
- b) O disposto no Protocolo n.º 25.895.801-2.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, Lucas Marcelino da Silva, CPF nº 083.***.989-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2026, que tem por objeto a locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na “EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026”, a ser realizado nos dias 14 a 17 de maio de 2026, no município de Itambaracá/PR.

Art. 2º - Designar, Gian Paulo Guin, CPF nº 878.***.749-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2026, que tem por objeto a locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na “EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026”, a ser realizado nos dias 14 a 17 de maio de 2026, no município de Itambaracá/PR.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **455DesignacaodeGstoreFiscalLocacaodeespacofisicocomvistasaparticipacaodoDETRANPRnoeventoExpoitam.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 14/05/2026 10:53 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 14/05/2026 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.145.703

CNPJ: 59.882.086/0001-76

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências no CNPJ do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:53 do dia 18/05/2026.

Código de autenticidade da certidão: 3C2DAA32585C479909FC22F65FE14D5990

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/08/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Consulta

Consultar Certificado de Registro Cadastral – CRC

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa
(☐ Pessoa Jurídica (☐ Pessoa Física (☐ Estrangeiro

* CNPJ
59.882.086/0001-76



Sou humano



(*) Campo de preenchimento obrigatório.

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Fornecedor com o Nível I -
Credenciamento não cadastrado.





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
59.882.086/0001-76
NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACA - ARIEXI
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RONNY ANDERSON SANTIN
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia **18/05/2026** às **09:24** (data e hora de Brasília).



Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

Pesquisar penalização

Razão social

59882086000176

Pesquisar

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
Não existem dados!			





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/05/2026 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.882.086/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A0B.06B2.04EB.0506 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 24/2026
PROTOCOLO nº 25.895.801-2**

OBJETO: Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026, no município de Itambaracá/PR: no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).
AUTORIZAÇÃO: Sra. Viviane da Paz - Presidente do DETRAN/PR, em 11/05/2026, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ - ARIEXI.
CNPJ n.º 59.882.086/0001-76.

62598/2026

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.
CTR GMS: 3579/2026**

CONTRATANTE – DETRAN/PR.
CONTRATADO – TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 29.039.646/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária urbana, envolvendo implantação, adequação, remanejamento da sinalização existente, bem como a instalação de novos dispositivos que se julguem necessários para assegurar a segurança no trânsito dos seguintes municípios do Estado do Paraná: Araucária, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Guaratuba, Piraquara e Rio Negro.
Adjudicação e homologação: Sra. Viviane da Paz – Presidente do Detran/PR, em 23/04/2026.
Vigência: Início 18/05/2026 – 17/05/2027.
Protocolo: 24.003.920-6.

62921/2026

ORDEM DE SERVIÇO – CONTRATO Nº 3549/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação do muro de divisa e na contenção da margem do córrego localizado nos fundos do imóvel que abriga a 22ª Ciretran de Bandeirantes.
Protocolo nº: 21.684.912-4
Início de vigência da Ordem de Serviço: 13/05/2026
Nota de empenho: 2026NE002890
Fornecedor: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA.

63016/2026

FUNDEPAR

5.º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.539.607-4. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** M.L.P. Gonçalves e Cia. Ltda. **CNPJ:** 09.203.950/0001-98. **OBJETO:** o reajuste do valor da 20ª a 30ª parcelas do Contrato Administrativo nº 013/2022 – FUNDEPAR. **VALOR:** O valor total a ser reajustado é de R\$ 607.588,67 (seiscentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 4101.12.363.32.8465 – Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Natureza 449051 – Obras e Instalações, Subitem da Despesa 01 - Construção de Edifícios Públicos - 2200, Fonte de Recursos 550 - Transferência do Salário Educação. **PRAZO:** Inalterado. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2026.

62199/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3206/2026 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 25.813.870-8 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Associação dos Agricultores Familiares de Anahy - AAFA. **CNPJ:** 13.936.980/0001-80. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas condições estabelecidas no Edital da CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO n.º 001/2024 – Fundepar e seus anexos. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 795,52 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 4101.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares Grupo de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subitem de Despesa: 3.3.90.32.01 - Merenda Escolar Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e/ou Programa de Trabalho: 413312368328453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar Grupo de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subitem de Despesa: 3.3.90.32.01 - Merenda Escolar Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2026.

62624/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4066/2026 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 25.881.735-4 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata. **CNPJ:** 76.093.731/0007-86. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Grupo IX: Aves e Peixes – Coxa de frango, destinados ao Programa de Alimentação Escolar,

Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência. **VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 3.086.828,16 (três milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e vinte oito reais e dezesseis centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 4133.12.368.32.8453 - Gestão de suprimentos, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza da Despesa 339032 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita; Subitem da Despesa: 3390.3201 - Merenda Escolar; Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2026.

62923/2026

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 25.479.732-4. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Consórcio Audax x Premotec. **CNPJ:** 57.361.893/0001-18. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração dos prazos de execução e de vigência e readequação do cronograma físico-financeiro. **VALOR:** Inalterado. **PRAZO:** Ficam alterados os prazos de execução e de vigência, respectivamente, até a data de 09 de julho de 2026 e 05 de janeiro de 2027. **RECURSO:** Inalterado. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2026.

62943/2026

**HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2026 – FUNDEPAR**

PROTOCOLO Nº 25.676.097-5 1. Trata-se de Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação nº 009/2026 visando a aquisição de 40 (quarenta) unidades de 5 litros de Álcool em Gel (Gel 70% - Antisséptico de mãos) para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, conforme justificativas do departamento responsável, no valor de R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais), acostadas às fls.2 (Mov.2), com critério de julgamento “menor preço”, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais esclarecimentos efetuados pelo setor demandante – FUN/DIAF/DARH, com fulcro no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Estadual 10.086/2022. 2. Com base no inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ainda, com o amparo da Informação nº 332/2026 – FUN/AT, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação nº 009/2026- FUNDEPAR, visando a aquisição de 40 (quarenta) unidades de 5 litros de Álcool em Gel (Gel 70% - Antisséptico de mãos) para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar à empresa **ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME (MULTIDISTRIBUIDORA HIGIENE & LIMPEZA PROFISSIONAL)**, inscrita no CNPJ nº 05.134.822/0001-89, no valor total de **R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais)**. Publique-se. Data: 18/05/2026 **HOMOLOGADO POR:** Eliane Teruel Carmona – Diretora-Presidente - Decreto nº 3270/2023.

62616/2026

IAT

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROTOCOLO: 23.675.653-0

TERMO DE DOAÇÃO GPM Nº: 3130552/2026

OBJETO: Veículo – Camionete, Volkswagen / Amarok CD, 4x4 SE, Cabine Dupla Placa AWR6176
PARTES: Instituto Água e Terra e Prefeitura Municipal de Itambaracá
ASSINATURAS: Jose Volnei Bisognin e
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

62503/2026

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROTOCOLO: 25.637.821-3

TERMO DE DOAÇÃO GPM Nº: 3130623/2026

OBJETO: Veículo – Camioneta VW Amarok CD 4X4 Trend
PARTES: Instituto Água e Terra e Prefeitura Municipal de Anahy
ASSINATURAS: Jose Volnei Bisognin e Arilson Batista de Souza
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

62721/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CESSÃO Nº 014/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

**DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS
HÍDRICOS**

PROTOCOLO: 25.010.095-7

OBJETO: Cessão, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de 01 (um) Caminhão Baú.
PARTÍCIPIES: Instituto Água e Terra e Município de Novo Itacolomi.

ASSINANTES: Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. Everton Luiz da Costa Souza e Prefeito Sr. João Pedro Magon.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 29/04/2026 à 28/04/2028

63000/2026

DETRAN

O CHEFE DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais,

NOTIFICA:

A Senhora **MELISSA ELIAS KARPE MARTINS**, CPF nº ***.206.***-38, que foi ocupante do cargo de Chefe de Ciretran – CAT A – simbologia CCE-3, no município de Paranaguá, a comparecer no Departamento Executivo de Recursos Humanos, sito a Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, Curitiba – PR, ou, impossibilitada de comparecer, entre em contato por meio do telefone (41) 3361-1330, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o §2º do Art. 163 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Juliano Kutianski
Chefe do Departamento Executivo de Recursos Humanos

57853/2026

PORTARIA N.º 444/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.265.608-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) JONATHAN GAUDEDA INGLES DE LARA, CPF nº 095.XXX.XXXX-44, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

62985/2026

PORTARIA N.º 470/2026-DP/DETRAN-PR

Revoga integralmente a Portaria nº 284/2026 – DP/DETRAN-PR e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18, inciso I, da Lei Estadual nº 7.811/1983;

CONSIDERANDO que a matéria tramitou no e-protocolo nº 25.541.485-2;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração do DETRAN/PR conforme Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2026 no GGI – Palácio Iguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA em sua totalidade a Portaria nº 284/2026 – DP/DETRAN-PR, publicada no Diário Oficial Executivo, Edição nº 121166.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

62254/2026

PORTARIA N.º 433/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.253.387-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) SILVANEI BATISTA DE AGUIAR, CPF nº 037.XXX.XXX-10, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

62734/2026

PORTARIA N.º 455/2026 - DP/DAFI Protocolo nº 25.895.801-2

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como Gestor e Fiscal da **Inexigibilidade de Licitação nº 24/2026**, conforme segue:

Gestor: Lucas Marcelino da Silva, CPF nº 083.XXX.XXX-41.

Fiscal: Gian Paulo Guin, CPF nº 878.XXX.XXX-00.

Objeto: Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na "EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026", a ser realizado nos dias 14 a 17 de maio de 2026, no município de Itambaracá/PR

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 14 de maio de 2026

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

62641/2026

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP

EXTRATO

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do FECAP

Protocolo: 22.821.522-8. ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS – FECAP, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 3.981, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023. Aos 12 dias do mês de maio de 2026, por meio de votação virtual realizada em caráter extraordinário, referente à Convocação n.º 007/2026 do Conselho Diretor

Relatório: Solicitação Dispensa de Serviço
SOLICITAÇÃO 17039/2026

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná			Protocolo:	258958012
Descrição do Setor:	Setor de Compras				
Data de Criação:	21/05/2026 10:05	Usuário Responsável:	Julia Mildemberger Paim da Silva		
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Não Se Aplica		
Modalidade da Dispensa:	Inexigibilidade				
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão COP:	13 - Casa Civil			Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN				
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.33903910.501.000250 (Principal)			Valor:	R\$ 10.000,00
Observações:				Obras?	Não
Grupo:	01 - Serviços gerais e administrativos				
Classe:	0133 - Serviço de locação para realização de eventos				

Fornecedor: 59.882.086/0001-76 - ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ

Item: 0133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			Situação: Gerada Ordem de Compra
Quantidade: 1	Valor Unitário (R\$): 10.000,0000	Valor Total do Item (R\$): 10.000,00	
Periodicidade: -	Dia de Entrega: -		
Local de Serviço: Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuía - Curitiba-PR - 82.800-900			

COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
59.882.086/0001-76 - ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ	10.000,0000			
TOTAIS DO FORNECEDOR: 59.882.086/0001-76 - ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		10.000,00		
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		10.000,00		

Empenho: 2026NE002891
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1491/2026
Solicitação: 17039/2026
Modalidade de Dispensa: Inexigibilidade

DATA DE GERAÇÃO:	21/05/2026 11:11		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	Julia Mildemberger Paim da Silva		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	59.882.086/0001-76 - ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ		
LOGRADOURO:	Rua Geraldo Maluta	NÚMERO:	924
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Itambarac
CIDADE:	Itambarac	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	86.375-176
TELEFONE:	(43) 999011386 (43) 99901-1386		
E-MAIL:	expoitam@outlook.com.br		
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	Setor de Compras		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2026NE002891		
PROJETO			
ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903910 - Locação de Imóveis Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2072		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			
ITEM 1 DE 1			
DESCRIÇÃO:	0133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário		
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada
VALOR UNITÁRIO:	10.000,0000	VALOR TOTAL:	10.000,0000
QUANTIDADE TOTAL:	1	QUANTIDADE CANCELADA:	0

LOCAL DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO:	DETRAN - 01ª CIRETRAN (Tarumã) - Curitiba		
LOGRADOURO:	Av. Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
BAIRRO:	Capão da Imbuía	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
TELEFONE:	(41) 3361-1210		

RESUMO

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	10.000,0000	EMPENHO:	2026NE002891
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	21/05/2026 11:11:56

DATA DE ENTREGA:	31/12/2026
------------------	------------

Responsável : _____



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Julia Mildemberger Paim da Silva" <3.juliasilva@detran.pr.gov.br>
Para: "Lucas Marcelino da Silva" <lucas.marcelino@detran.pr.gov.br>, "Gian Paulo Guin" <tcgian.guin@detran.pr.gov.br>, exploitam@outlook.com.br
Data: 21/05/2026 14:27 (agora)
Assunto: Termo de Inexigibilidade nº24/2026 - Expoitam
Ordem de compra - serviços.pdf (158.3 KB)
NOTA DE EMPENHO.pdf (310.95 KB)
Anexos: PORTARIA GESTOR E FISCAL.pdf (687.08 KB)
Anexo a nota de empenho - INEX 24.2026 - Locação de Espaço Físico - Expoitam - 25.895.801-2.pdf (372.78 KB)
ATESTO.html (30.13 KB)

Prezados.

Informamos que foi concluído, por parte do DETRAN/PR, o processo de **INEXIGIBILIDADE nº 24/2026**.

Referente a: Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na EXPOITAM – Exposição de Itambaracá - 2026, a ser realizada nos dias 14 a 17 de maio de 2026, no Município de Itambaracá - PR.

O valor total da contratação é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Em nome da empresa: **ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ** - CNPJ n.º 59.882.086/0001-76.

Encaminhamos anexo:

- 1) Ordem de Compra/Serviço nº17039/2026;
- 2) Nota de empenho nº 2026NE002891;
- 3) Portaria de Gestor e Fiscal nº 455/2026;
- 4) Anexo a Nota de empenho;
- 5) Atesto para preenchimento (Certificado e Atestado das realizações de Materiais/Serviços).

Dados para emissão da Nota Fiscal:

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR;
Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 - CEP: 82.800-900;
Capão da Imbuia - Curitiba/Paraná;



CNPJ: 78.206.513/0001-40;

Inscrição estadual: Isento;

Orientação para Fornecedor: Enviar ao Gestor e Fiscal, por e-mail:

Ordem de Compra/Serviço (**ASSINADA** pela empresa);

Nota fiscal.

Orientação para Gestor e Fiscal, para que seja providenciado o pagamento, após a entrega do Serviço/Material:

Abrir protocolo contendo os documentos abaixo e posteriormente encaminhar o protocolo para a DEAD:

Ordem de Compra/Serviço (ASSINADA pela empresa);

Atesto – (Documento encontra-se anexo)

Nota Fiscal (atestada/contendo um recebido);

Certidão

Federal

-

<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>

Certidão Estadual - <https://cdwfazenda.paas.pr.gov.br/cdwportal/certidao/automatica>

Certidão

Municipal

Curitiba

-

[https://cnd-](https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/SolicitarCnpj)

[cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/SolicitarCnpj](https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/SolicitarCnpj)

Certidão Municipal (Estado de origem da empresa) -

FGTS - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

CNDT - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

CADIN - <https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito>

Gestor: Lucas Marcelino da Silva- e-mail: lucas.marcelino@detran.pr.gov.br

Fiscal: Gian Paulo Guin- e-mail: tcgian.guin@detran.pr.gov.br



Julia Mildemberger Paim da Silva

Setor de Compras

Departamento executivo de Administração DETRAN/PR

3.juliasilva@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se

responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.





DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR:

1454198891 1862017219 1980020489 2107811173 2109813999 2135102247 2135934058 2175892850 2176369169 2196991089 2197426368 2219056878 2219131320 2219237617 2219719536 2219898075 2220250762 2220289620 2220410978 2220582037 2220679570 2257583690 2257682671 2257968442 2258082430 2258197637 2258207427 2259159852 2259224890 2259276957 2265424884 2265535470 2265633527 2265720986 2266246649 2266279290 2282187326 2290542760 2290772038 2291140336 2291232379 2292255763 2292490366 2346554540 2346564148 2346845720 2346931025 2346944647 2347187920 2347682958 2347722841 2347848737 2348370476 2348493483 2348758345 2349065730 2349212782 2349219346 2369337190 2369470108 2369724913 2369844712 2370012370 2370252199 2370531020 2370675670 2386218854 2386540411 2386799315 2386863739 2386880019 2387242615 2408754087 2408947696 2414266059 2417506796 2417844377 2437157829 2437245810 2437269322 2437301470 2437343930 2437728004 2437765175 2438060855 2447651342 2447749884 2447910796 2447968665 2448536247 2458887173 2459501972 2459638437 2511515930 2512025194 2512289460 2512456596 2521723234 2521741952 2522025101 2522258485 2522459500 2522466926 2546901500 2546952742 2547371889 2566076453 2566211387 2566255322 2566261931 2566352920 2566438665 2566606240 2566632449 2567058048 2567173209 2567319527 2567358173 2586733977 2586805394 2587081072 2587085088 2587358905 2587385360 2587385498 2587395755 2587400182 2587456154 2587828486 2587862402 2587893689 2587949962 2588004861 2589044801 2589076903 2634080240 2634080929 2634100619 2634194310 2634612833 2634782022 2634874202 2635427457 2635620314 2635659438 2635761096 2636141384 2636299060 2636679091 2636937409 2636990768 2677858572 2677859187 2677939909 2678154867 2678811722 2678824271 2678952834 2679037956 2679274630 2679305128 2679317511 2679367231 2688214733 2688258513 2688351472 2688590154 2689103937 2689697634 2720287388 2720353168 2720762615 2721147761 2721227750 2721341801 2721535401 2721632201 2721779098 2738233448 2738243274 2748641271 2748753563 2748954423 2749128719 2749128719 2749128719 2749216773 2749431594 2783620218 2783729410 2783806392 2783825523 2783908591 2783941921 2784069191 2784071914 2784124540 2784286890 2784737057 2791321556 2791406485 2791456562 2791544580 2791652692 2791660750 2791770823 2791908424 2792052414 2792253393 2792324334 2816827732 2817521603 2817650588 2817985070 2824920771 2824923292 2824966834 2824968080 2825280976 2825346756 2825353603 2825766020 2826108084 2826188339 2826287961 2839708300 2839999288 2850639954 2850912460 2851127685 2851190064 2851318618 2851462873 2889829306 2890028379 2890488206 2890558743 2890728711 2890766441 2890837328 2902259874 2902380030 2902482294 2902578800 2903114390 2903175148 2903192023 2903192160 2903354960 2903480618 2903588481 2914018939 2914489142 2914686639 2914706906 2914987599 2915045605 2915147950 2931012078 2931028724 2931551527 2931599285 2931769372 2931830047 2931832797 2931982947 2942724438 2942746099 2943070680 2943145022 2943349301 2943527171 2943549831 2954547970 2954930359 2954944989 2955092452 2955279398 2964587414 2965017990 2965022904 2965085229 2965314359 2965323204 3457139158 3468969271 3490068485 5014094645 5014225664 5014342970 5014707199 5014718372 5014725129 5024352017 5024379260 5024649897 5024709719 5024973250 5025018177 5025265888 5025282580 5038809326 5039094217 5039192667 5039250352 5039419505 5039791671 5039827000 5057784757 5058350413 5058353796 5058678965 5058953250 5068842058 5069082370 5076478395 5076769455 5107851990 5108234780 5108319646 5108479714 5119032692 5119205062 5119351299 5119531084 5119889794 5123414753 5123758705 5124282140 5124308577 5124431070 5124534865 5137855003 5137944177 5138250325 5150077058 5150284316 5150285526 5150440718 5150576229 5150896970

DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

0615105050 2110098751 2175983628 2281949322 2290536977 2291910794 2347020940 2369712447 2409147795 2437041934 2546989199 2547101013 2588799676 2589312056 2634534632 2636461300 2688873927 2689171807 2689415374 2689453663 2748897544 2749120450 2784168741 2817136603 2817357099 2955232978 2964666293 5138562579

DO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO GRAVE, GRAVÍSSIMA OU REINCIDÊNCIA EM MÉDIA NO PERÍODO DA PERMISSÃO e que deverão reiniciar todo o processo de habilitação conforme artigo 148 § 3º e § 4º do Código de Trânsito Brasileiro.

2721757309 2955209070 3434305817 3435133211 3435611946 3436554504 3464396144 3464482938 3464805371 3486126786 3486635630 3487399841 5013942652 5013950069 5014140973 5014191720 5014198402 5014257757 5014261259 5014279710 5014282561 5014283221 5024640950 5024909872 5058277300 5058962536 5059082097 5059324344 5107891021 5119193815 5119195429 5119518140 5119542176 5119595059 5119632641 5119654789 5119903250 5123560274 5123643140 5123733120 5123959253 5124614780 5124876388 5138569949 5150099570 5150108536 5150181365 5150796009

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Detran/PR, o qual poderá ser acessado a qualquer momento através do endereço eletrônico: www.detran.pr.gov.br

64919/2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
DESPACHO Nº 040/2026 – DP

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2026, tipo menor preço, composto por 01 (um) lote, visando a Contratação de empresa especializada, para recuperação do muro do imóvel que abriga a 84ª Ciretran de Chopinzinho, situada na Rua Antônio V Duarte, 1-99 – CENTRO - PR, 85560-000 no Município de Chopinzinho/PR.
2. Encerrada a fase de lances, declarou vencedora a empresa a seguir relacionada:
- | | | | | |
|---------------|------------------------------|------------|------------------|---------------|
| LOTE
ÚNICO | PFCAETANO ENGENHARIA
LTDA | CNPJ
03 | 17.209.924/0001- | R\$ 47.950,00 |
|---------------|------------------------------|------------|------------------|---------------|
3. O valor total arrematado no procedimento importa em R\$ 47.950,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), obtendo-se uma redução de aproximadamente 2,39%(dois virgula tinta e nove por cento) sobre o preço máximo fixado para a disputa.
4. Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os artigos 7º e art. 13, incisos VII e VIII, e art. 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório.
5. Determino a convocação da licitante vencedora para assinatura do contrato, nos termos do art. 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6. Na qualidade do ordenador de despesas do DETRAN/PR, declaro que a contratação em apreço, atende estritamente as disposições normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, me responsabilizando pela plena regularidade.

7. Ao Departamento Executivo de Administração para conhecimento e providências cabíveis.

Curitiba, 19 de maio de 2026.
Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

65046/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026
Protocolo nº 25.895.801-2
ERRATA

PROTOCOLO DIOE: 62598/26 de 19/05/26 - Edição: 12135 – Fls. 55
Onde se lê: AUTORIZAÇÃO: Sra. Viviane da Paz - Presidente do DETRAN/PR, em 11/05/2026, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Leia-se: AUTORIZAÇÃO: Sra. Viviane da Paz - Presidente do DETRAN/PR, em 12/05/2026, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

65384/2026



ESTADO DO PARANÁ



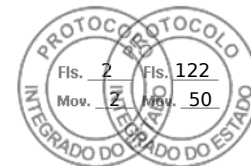
Folha 1

Órgão Cadastro:	DETRAN		Protocolo:
Em:	19/05/2026 15:33		25.945.914-1
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.086/0001-76) ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ		
Interessado 2:			
Assunto:	ADMINISTRACAO GERAL	Cidade: ITAMBARACA / PR	
Palavras-chave:	REQUERIMENTO		
Nº/Ano	39/2026		
Detalhamento:	PAGAMENTO DA NOTA FISCAL REFERENTE À LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EVENTO.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Associação Rural Industrial e Exposição de Itamaracá - ARIEXI



RELATÓRIO – EXPOITAM 2026

A EXPOITAM 2026 foi realizada com grande participação da população e visitantes da região, consolidando-se como um importante evento cultural, agropecuário e de entretenimento para o município de Itamaracá.

Durante os dias de festa, o público presente participou ativamente das atrações oferecidas, acompanhando rodeios, shows, exposições e demais atividades promovidas pela organização. Mesmo com as condições climáticas desfavoráveis em alguns momentos do evento, a EXPOITAM manteve seu ambiente acolhedor, organizado e seguro para todos os visitantes.

A estrutura da festa recebeu avaliações positivas do público, destacando-se a organização, os espaços de convivência e o empenho da equipe organizadora em proporcionar uma experiência agradável aos participantes.

Participação do DETRAN

A presença do stand do DETRAN-PR foi um dos pontos importantes da EXPOITAM 2026, trazendo ao evento ações educativas e de conscientização no trânsito.

Diversas pessoas passaram pelo espaço durante a realização da festa, participando das orientações oferecidas pela equipe presente. O stand proporcionou interação com o público e reforçou mensagens importantes sobre segurança, responsabilidade e prevenção de acidentes no trânsito.

Entre os principais destaques da participação do DETRAN, podem ser mencionados:

- A conscientização sobre trânsito seguro;
- A interação educativa com os visitantes;
- O atendimento realizado pela equipe presente;
- A aproximação entre o órgão público e a comunidade;
- As ações de orientação e prevenção.

As imagens registradas durante o evento demonstram a estrutura organizada do stand, a identidade visual do DETRAN-PR e a participação do público nas atividades desenvolvidas, reforçando o compromisso com a educação e a segurança no trânsito.

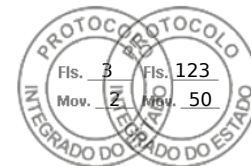
Rua Geraldo Maluta, 924 – Centro – Itamaracá – Paraná – CEP 86.375-000

Inserido ao protocolo 25.945.914-1 por: **Katerine Keller Correa** em: 19/05/2026 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 347499396aa7d3c2532f00ce63fe3cef

Inserido ao protocolo 25.895.801-2 por: **Djenifer da Silva** em: 03/06/2026 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 5ade744519df5182361cb59490339944



Associação Rural Industrial e Exposição de Itambaracá - ARIEXI



Espaço para Registro Fotográfico



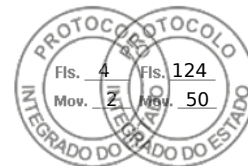
Rua Geraldo Maluta, 924 – Centro – Itambaracá – Paraná – CEP 86.375-000

Inserido ao protocolo 25.945.914-1 por: **Katerine Keller Correa** em: 19/05/2026 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 347499396aa7d3c2532f00ce63fe3cef

Inserido ao protocolo 25.895.801-2 por: **Djenifer da Silva** em: 03/06/2026 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 5ade744519df5182361cb59490339944



Associação Rural Industrial e Exposição de Itambaracá - ARIEXI



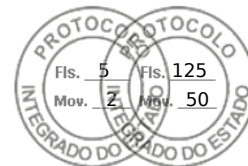
Rua Geraldo Maluta, 924 – Centro – Itambaracá – Paraná – CEP 86.375-000

Inserido ao protocolo **25.945.914-1** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/05/2026 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **347499396aa7d3c2532f00ce63fe3cef**

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Djenifer da Silva** em: 03/06/2026 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5ade744519df5182361cb59490339944**



Associação Rural Industrial e Exposição de Itamaracá - ARIEXI



Considerações Finais

A EXPOITAM encerrou-se de forma positiva, fortalecendo a tradição do evento e promovendo integração entre a população, visitantes, empresas e instituições parceiras.

A presença do DETRAN-PR contribuiu significativamente para enriquecer a programação da festa, deixando uma mensagem de conscientização e responsabilidade para todos os participantes.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONNY ANDERSON SANTIN
Data: 19/05/2026 14:36:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronny Anderson Santin

Presidente da ARIEXI – Associação Rural, Industrial e Exposição de Itamaracá

Rua Geraldo Maluta, 924 – Centro – Itamaracá – Paraná – CEP 86.375-000

Inserido ao protocolo **25.945.914-1** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/05/2026 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **347499396aa7d3c2532f00ce63fe3cef**

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Djenifer da Silva** em: 03/06/2026 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5ade744519df5182361cb59490339944**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 06 - 86375170 - CENTRO - ITAMBARACÁ - PR

Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:

Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

Número:

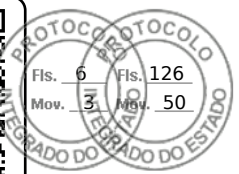
14

Data Prestação:

19/05/2026

Autenticidade:

120114342

SITE AUTENTICIDADE: <https://itamaraca.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>ID DPS: DPS411100125988208600017600001000000000000014
Chave Acesso 411100125988208600017600000000001426051545111032**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**Insc. Municipal: 525668 CNPJ/CPF: 59.882.086/0001-76 Regime Fiscal: LUCRO PRESUMIDO
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACÁ - ARIEXI
Nome Fantasia: ARIEXI
Endereço: RUA GERALDO MALUTA, 924 - CENTRO Insc. Estadual:
Município/UF: ITAMBARACÁ-PR CEP: 86.375-176
Fone/Fax: E-Mail: exploitam@outlook.com.br**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 78.206.513/0001-40 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR
Endereço: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia
Município/UF: Curitiba-PR CEP: 82.800-900
Fone/Fax: E-Mail:**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 120801 Feiras, exposições, congressos e congêneres.				CNAE: 9329899
Competência: 5/2026	Local da Prestação do Serviço: ITAMBARACÁ-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Cessão de uso de espaço "Expoitam 2026"

Dados para transferência:

Agência:
Conta:
Instituição: 403 - CORA SCFI
Nome da Empresa: ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACA ARIEXI
CNPJ: 59882086000176**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor	Desc.	Desc. Cond.	Valor Serviço	Valor Líquido
SIM	Cessão de uso de espaço "Expoitam 2026"	1,00000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	300,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Total dos Serviços:	Valor Líquido da NFS-e:
10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

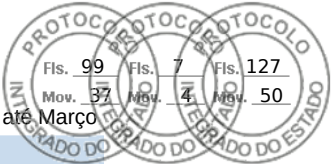
NFS-E Nº 14	Recebemos de ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACÁ - ARIEXI, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
----------------	--

Inserido ao protocolo 25.945.914-1 por: **Katerine Keller Correa** em: 19/05/2026 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **760f1d5e29f2681ca1f6744dc533ee82**Inserido ao protocolo 25.895.801-2 por: **Djenifer da Silva** em: 03/06/2026 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5ade744519df5182361cb59490339944**



Nota de Empenho

Encerrado até Março



Identificação					
Unidade Gestora		Documento	Emissão		
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná		2026NE002891	12/05/26		
Credor 59882086000176 - ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ					
Valor 10.000,00 (Dez mil reais)					
Classificação					
Nota de Reserva		2026NR000030			
Órgão Orçamento		13 - Casa Civil			
Unidade Orçamentária		1330 - Departamento de Trânsito do Paraná			
SubUnidade		00000 - 0 - Não definido			
Programa de trabalho		F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN			
Natureza		339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Identificador Exercício Fonte		1 - Recursos do Exercício Corrente			
Fonte		501 - Outros Recursos não Vinculados			
Marcador de Fonte		0000 - SEM MARCADOR			
Tipo de Detalhamento de Fonte		1 - COM DETALHAMENTO			
Detalhamento de Fonte		000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta			
Região Intermediária		4100 - Estado			
Município		9999999 - Não informado			
Emenda Parlamentar		E0000 - Não definida			
Meta Obra		0 - Não definida			
PADV		0000 - 00000000			
Transferência Recebida		000000 - Transferência não identificada			
Transferência Concedida		000000 - Transferência não identificada			
Contrato		00000000 - 00000000			
LME		30 - Serviço e Utilities			
Detalhamento					
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável	Emb. Legal	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	25.895.801-2	UF	Paraná	Município	Curitiba
Itens					
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa		Classificação Complementar	Valor	
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)			10.000,00	
Cronograma					
Maio	10.000,00				
Saldo Dotação					
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		127.810.245,22	Valor NE	Saldo após NE
1.734.915,08	Pré-Empenhado	10.000,00	Bloqueado	10.000,00	129.535.160,30
Observação					
Locação de Espaço físico para evento					
Produtos					
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total	
Locação de espaço físico	1	1	10.000,00	10.000,00	
Descrição	locação de espaço físico				
Dados de Autenticidade					

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Viviane da Paz Carvalho** em 12/05/2026 16:56. Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 12/05/2026 17:00. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **4551048589ae02ba2a6adeda69f467c1**

Inserido ao protocolo **25.945.914-1** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/05/2026 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **47703f76bd6bc00360287feda386954c**

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Djenifer da Silva** em: 03/06/2026 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **5ade744519df5182361cb59490339944**

Identificação

Unidade Gestora		Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná		2026NE002891	12/05/26
Credor	59882086000176 - ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ		
Valor	10.000,00 (Dez mil reais)		

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=8056869b01b6442780502ea8d0a807dc>

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
***.546.169-** VIVIANE DA PAZ CARVALHO
Cargo: Ordenador de Despesa
Data de assinatura: 12/05/2026 16:56:30

Assinado digitalmente por:
***.309.849.** - DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF
Cargo: Gerente OF
Data de assinatura: 12/05/2026 16:52:22

Documento: **1330002026NE002891.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Viviane da Paz Carvalho** em 12/05/2026 16:56, **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 12/05/2026 16:52.

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 12/05/2026 17:00.



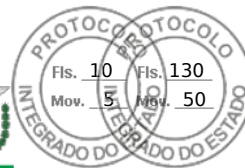
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido ao protocolo **25.945.914-1** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/05/2026 15:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **47703f76bd6bc00360287feda386954c**

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Djenifer da Silva** em: 03/06/2026 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5ade744519df5182361cb59490339944**

**CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS**

Mês/Ano: 05/2026

Ref.: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EVENTO - EXPOITAM 2026**

CERTIFICO que o(s) **SERVIÇO(S)** e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao **OUTROS OUTROS 024/2026** firmado entre o DETRAN/PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ** do CPF/CNPJ 59.882.086/0001-76 foi(ram):

☒	Executados/Recebidos a contento nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto .
☐	Executados/Recebidos a contento nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.
☐	Executados/Recebidos parcialmente nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto .
☐	Executados/Recebidos parcialmente nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.

Observações: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EVENTO - EXPOITAM 2026**

DOCUMENTOS FISCAIS				
NOTA FISCAL / FATURA	DATA DA EMISSÃO	VALOR (R\$)	GLOSA (R\$)	TOTAL COM DESCONTO (R\$)
14	19/05/2026	10.000,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAIS:		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 10.000,00				

DADOS DO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO / CONVÊNIO / TERMO			
NOME / ASSINATURA	LOTAÇÃO	CARGO	CPF
GIAN PAULO GUIN	CIRETRAN BANDEIRANTES	ATENDENTE	***.995.749-00

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

DADOS DO(S) GESTOR(ES) DO CONTRATO / CONVÊNIO / TERMO			
NOME / ASSINATURA	LOTAÇÃO	CARGO	CPF
LUCAS MARCELINO DA SILVA	DEPT	ASSESSOR	***.427.989.**

Documento: **CertificadoeAtestadoDETRAN_PR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Marcelino da Silva (XXX.427.989-XX)** em 19/05/2026 16:06 Local: DETRAN/DEPT.

Assinatura Simples realizada por: **Gian Paulo Guin (XXX.995.749-XX)** em 21/05/2026 08:59 Local: DETRAN/22HAB.

Inserido ao protocolo **25.945.914-1** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/05/2026 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACA - ARIEXI
CNPJ: 59.882.086/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:22 do dia 11/05/2026 <hora e data de Brasília>.

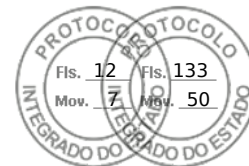
Válida até 07/11/2026.

Código de controle da certidão: **46A3.61C2.377D.6187**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39503687-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.882.086/0001-76**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2026 - Fornecimento Gratuito

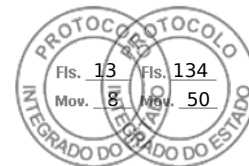
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 06 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR



SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **268 / 2026**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RONNY SANTIN**, CPF/CNPJ nº *****.967.779.****, para fins **LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACÁ - ARIEXI**, CPF/CNPJ nº **59.882.086 /0001-76**, situado(a) na cidade de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 07/11/2026.

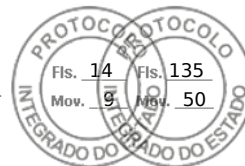
ITAMBARACÁ, 11 de maio de 2026.

Código de Autenticidade: **BF12ECDAD07472B94D50FCE9D3BAF059**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACA -
ARIEXI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.882.086/0001-76
Certidão nº: 46943597/2026
Expedição: 09/05/2026, às 11:35:53
Validade: 05/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACA - ARIEXI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.882.086/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

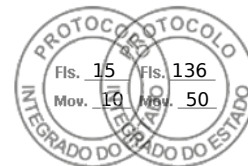
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Inserido ao protocolo **25.945.914-1** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/05/2026 15:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **65e0ce4349de38ad3818c908b87f06a9**

Inserido ao protocolo **25.895.801-2** por: **Djenifer da Silva** em: 03/06/2026 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5ade744519df5182361cb59490339944**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.882.086/0001-76
Razão Social: ASSOCIACAO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSICAO DE ITAMBARACA -
Endereço: RUA RUA GERALDO MALUTA 924 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

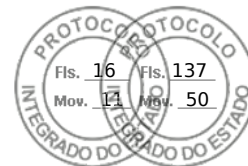
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2026 a 10/06/2026

Certificação Número: 2026051211346553871775

Informação obtida em 12/05/2026 11:36:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (59.882.086/0001-76).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



MEMORANDO N.º 039/2026GAB

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Ao **Departamento Executivo de Finanças**,

Assunto: Pagamento da nota fiscal referente à locação de espaço em evento.

Após o cumprimento das formalidades legais e administrativas, encaminhamos o presente protocolo para pagamento da Nota Fiscal nº 14 datada de 19/05/2026, referente à locação de espaço em evento denominado “ EXPOITAM 2026”, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Nota de Empenho: 2026NE002891

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek

Chefe de Gabinete

Protocolo n.º **25.945.914-1**

MEMORANDO - DP - DETRAN 039/2026.

Documento: **392026DEFIPAGAMENTOEXPOITAM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 19/05/2026 15:57 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **25.945.914-1** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/05/2026 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA FINANCEIRA - FATURAS

Protocolo: 25.945.914-1
Assunto: Pagamento da nota fiscal referente à locação de espaço em evento.
Interessado: ASSOCIAÇÃO RURAL INDUSTRIAL E EXPOSIÇÃO DE ITAMBARACÁ
Data: 25/05/2026 14:44

DESPACHO

RE: 2026000682 Data de Emissão:22/05/2026 NL:2026NL006362